



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA

EDITAL DE LICITAÇÃO

ATENÇÃO

O Acórdão TCU nº 754/2015 - Plenário determinou aos órgãos da Administração Pública que instaurem **processo administrativo** com vistas à apenação de injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ressaltando de que tal dispositivo tem caráter abrangente, abarcando condutas relacionadas à contratação em si, mas também ao procedimento licitatório. Portanto, em cumprimento à determinação, alerta-se para que os licitantes analisem detalhadamente suas propostas/lances, de modo que sejam passíveis de cumprimento. A prática injustificada de atos como: não manter a proposta (ex: desistência laudos), deixar de enviar documentação exigida (ex: documentos de habilitação), fazer declaração falsa, sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação, sujeita o licitante às penalidades cabíveis, apuradas em regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A Administração Pública ficará obrigada a autuar processo administrativo para apuração de falta e aplicação de sanções contra todas as empresas que praticarem o descrito no art. 7º da Lei 10.520/2002 e 49 do Decreto 10.024/2019.

Art. 49. Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em lei e demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não houverem sido contratados ou cuja contratação tenha sido suspensa, desde que não tenham sido descredenciados no Sicaf.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

Recomendamos que os interessados em participar do certame leiam atentamente todas as exigências habilitatórias contidas no Edital e seus anexos, verificando se atendem a todas as condições exigidas. E, ainda, que sejam observadas todas as características do objeto licitado para, assim, evitar propostas com valores inexequíveis, pois não será admitido o início da sessão do pregão.

Em relação a recursos, cabe citar:

Jair Eduardo Santana, in verbis: "O motivo ou a motivação aludida na lei somente pode ser aquela que se revista de conteúdo jurídico. O simples descontentamento comum – e compreensível, aliás – que o licitante vencido na disputa se mostre irredimido com a oferta de seu concorrente. Mas isso, por si só, não é bastante motivo jurídico. Por isso é que o recurso meramente protelatório ou procrastinatório deve ser, de pronto, rejeitado pela Administração Pública." (Fonte: <https://www.jairsantana.com.br/media/article-file/Recurso-no-Preg%C3%A3o.pdf>).

A partir do voto do Ministro Aroldo Cedraz proferido no Acórdão nº 1.440/2007-Plenário, constata-se que o TCU exige certa qualificação da motivação de interesse apresentados pelo licitante possuam, em tese, "um mínimo de plausibilidade para seu seguimento", permitindo ao Pregoeiro rejeitar intenções de contratação que não tenham fundamento (Fonte: <https://jus.com.br/artigos/48111/recursos-administrativos-na-modalidade-pregao-aspectos-praticos-acerca-da-atuacao-do-pregoeiro>).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0009920-42.2023.4.06.8001

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais, por intermédio da Subseção Judiciária de Uberaba, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, pelo regime de execução indireta – empreitada por preço unitário, em sessão pública na internet, regido pelas Leis 10.520/02 e 8.666/93, LC 123/06 e alterações, Decretos 10.024/19, 7.983/13, 8.538/15 e alterações, e Portaria PRESI 126/2022 do TRF1, aplicável a este TRF6 com fundamento no artigo 205 do Regimento Interno deste Tribunal.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

* Estudo Técnico Preliminar

* Termo de Referência:

- Anexo I - Projetos Executivos e Memorial Descritivo do serviço que será fiscalizado
- Anexo II - Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico-Financeiro do serviço que será fiscalizado
- Anexo III - Planilha orçamentária de referência desta contratação
- Anexo IV - Modelo de Indicação da Equipe Técnica desta contratação

* Declaração de conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (artigo 30, III da lei 8.666/93).

* Minuta Contratual.

Data da sessão: 22 de Dezembro de 2023.
Horário: 09: 00 horas (horário de Brasília/DF).
Local: Portal de Compras do Governo Federal (Comprasnet) -
<https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Modo de Disputa: **aberto e fechado.**

Adjudicação: **global**

Área interessada: Subseção Judiciária de Uberaba

1. DO OBJETO

1.1. Contratação exclusiva de Microempresa/Empresa de pequeno porte (ME/EPP) especializada para fiscalização da obra de manutenção predial, que visa a execução dos serviços de limpeza e pintura da fachada; substituição de pisos, portas e vidros laminados danificados; repaginação do jardim e instalação de calhas nos beirais das coberturas das vagas da garagem externa, a serem realizados no edifício-sede da Subseção Judiciária de Uberaba-MG, localizada na Avenida Maria Carmelita de Castro Cunha, 30, Vila Olímpica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade: 0001/090013
Programa de Trabalho: *Conservação e Recuperação de Ativos da União - Nacional/Plano Orçamentário: Reformado Edifício-Sede da Justiça Federal em Uberaba/MG - PO 0047* (PTRES 214316 - UG 090013)
Elementos de Despesa: 339039-05

3. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

3.1. Até três dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital ou pedir esclarecimentos.

- 3.1.1. A impugnação e os pedidos de esclarecimentos serão enviados para o e-mail seafi.uba@trf6.jus.br, e respondidos no prazo de dois dias úteis contado da data do seu recebimento, com auxílio e subsídios formais dos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, se necessário.
- 3.2. A impugnação não possui efeito suspensivo, salvo medida excepcional motivada pelo pregoeiro nos autos do processo da licitação.
- 3.3. Se acolhida a impugnação e resultando alteração que afetar a formulação das propostas, será publicada nova data para a realização do certame.
- 3.4. Todos os avisos, esclarecimentos, impugnações e suas respectivas respostas estarão disponíveis para consulta no site http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0 / UASG 090013.
- 3.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos vincularão os participantes e a Administração.

4. CREDENCIAMENTO

- 4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2. O cadastro no SICAF deverá ser realizado pelo próprio interessado no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- 4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que satisfaçam as exigências fixadas neste edital e apresentem os documentos nele exigidos.
- 5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.3.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
- 5.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.3.5. que sejam constituídos sob a forma de consórcio, por não se tratar de objeto de alta complexidade e vulto.
- 5.3.6. não enquadrados como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).
- 5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativamente às seguintes declarações:
- 5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.
- 5.4.1.1. a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 5.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

6. MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 6.1. Ocorrerá empate legal quando a proposta eletrônica apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte for igual ou até 5% superior à proposta mais bem classificada, que não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 6.1.1. Após o encerramento dos lances, as microempresas ou empresas de pequeno porte em situação de empate legal serão convocadas automaticamente, na ordem classificatória, a apresentar nova proposta de valor inferior ao da primeira colocada, no prazo máximo de cinco minutos.
- 6.1.2. Quando o empate ocorrer após o encerramento da disputa, o pregoeiro fará a convocação, podendo o licitante apresentar nova proposta no sistema Comprasnet, no prazo máximo de cinco minutos.
- 6.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.3. Será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Justiça Federal, para a regularização da documentação fiscal, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.3.1. O prazo para a regularização de documentação fiscal, se for o caso, será contado a partir da convocação pelo pregoeiro no sistema, considerando que não há um marco para a declaração de vencedor no sistema Comprasnet.
- 6.3.2. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

7. ENVIO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 7.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 7.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 7.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do custo **global** do item, correspondente ao valor total da planilha orçamentária.
- 7.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.10. O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 43.627,23 (quarenta e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e três centavos)**, conforme valores de referência da base SINAPI Mai/2023, não se admitindo propostas com preço superior ao estimado.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 8.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observadas as regras estabelecidas no Edital.
- 8.6. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.
- 8.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.9. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 8.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.12. Só se aplica o sorteio quando houver empate entre as propostas e ausência de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como critério de classificação.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto. Serão analisados, também, os documentos de habilitação, que deverão estar válidos.
- 9.2. Para tanto, a arrematante deverá encaminhar, pelo site [http:// www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou, excepcionalmente, mediante justificativa, para o e-mail seafi.uba@trf6.jus.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico:

9.3. Proposta digital:

- 9.3.1. ajustada ao valor do menor lance, nos termos do item 15 do Termo de Referência, apresentando Planilha "Orçamento de Referência" devidamente preenchida (conforme Anexo do Edital, planilha disponível para preenchimento, através do endereço <https://portal.trf6.jus.br/home/pregao-eletronico-14-2023-sjmg-uasg-90013/>), e contendo:

9.3.1.1. preço unitário para a execução do serviço, acompanhado dos quantitativos e, no mínimo, das seguintes colunas: item/subitem, código CPU, descrição, unidade, quantidade, preço unitário e preço total de cada item.

9.3.1.2. A taxa de leis sociais para horistas e mensalistas, praticados pela empresa proponente, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, tanto para o caso de considerar a desoneração da folha de pagamento como para o caso de não considerá-la.

9.3.1.3. banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.3.1.4. nome completo e CPF de quem assinará o contrato digitalmente através do SEI - Sistema Eletrônico de Informações. Caso a adjudicatária não possua cadastro, deverá providenciá-lo, por meio de acesso ao link https://sei.trf1.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0. Em caso de dúvida, entrar em contato com a Setra - Seção de Contratos - pelo e-mail setra.mg@trf6.jus.br.

9.3.1.5. Declaração de Indicação da Equipe Técnica, nos termos do modelo constante do Anexo III.

9.3.1.6. Declaração de Vistoria de Serviços em Licitação ou **Declaração de Conhecimento das Condições Locais** (modelo anexo a este Edital), caso não tenha realizado vistoria, conforme o item 11, do Termo de Referência.

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.5. Visando compatibilizar os preços finais ofertados com o sistema SIAFI, que não aceita mais de duas casas decimais após a vírgula, serão considerados, para fins de julgamento, os valores que compõem a proposta até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver.

9.6. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 153 da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 2022, e alterações, em razão do disposto no art. 159, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.8. Considera-se inexecutable a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao arrematante, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12. Será desclassificada a proposta que contrariar o edital ou com omissão, irregularidade ou defeito que inviabilize o julgamento.

9.13. Documentos de habilitação

9.13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.13.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

9.13.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, da Controladoria Geral da União, disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc> ou <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br> para a pessoa jurídica) em nome da empresa licitante e também de seu(s) sócio(s) majoritário(s).

9.13.1.3. Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNAI, constante do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php ou <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br> para a pessoa jurídica) em nome da empresa licitante e também de seu(s) sócio(s) majoritário(s).

9.13.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>:

ou <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br> para a pessoa jurídica) em nome da empresa licitante.

9.13.2. O arrematante deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal federal, regularidade fiscal estadual/municipal e qualificação econômico-financeira que regularizem sua situação no SICAF, se for o caso, além dos documentos exigidos no grupo 1.

9.13.2.1. Excepcionalmente, mediante justificativa, os documentos poderão ser enviados para o e-mail seafi.uba@trf6.jus.br.

9.13.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.13.4. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante estiver com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.13.5. Relação de documentos:

Grupo 1:

1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, nos termos do art. 31, I, da Lei 8.666/93, apresentados na forma da lei.
 - 1.1. É facultado à microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional apresentar a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) em substituição ao balanço, bem como à microempresa ou empresa de pequeno porte não optante pelo Simples Nacional a apresentação do livro caixa.
2. Certidão Negativa de Feitos sobre Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
3. Registro ou inscrição da pessoa jurídica e do profissional(s) responsável(is) técnico(s) na entidade profissional competente, em que conste área de atuação compatível com o objeto, conforme item 10.4, do Termo de Referência.
 - 3.1. Comprovação de que o responsável técnico pertence ao quadro de pessoal da licitante.

Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro de pessoal da licitante, na data prevista para entrega da proposta, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato e/ou estatuto social, o administrador ou o diretor, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso a licitante se sagre vencedora no certame.
 - 3.2. Caso a Contratada possua registro na entidade profissional competente em região diferente da de Minas Gerais, fica a mesma obrigada a emitir visto na entidade profissional competente em Minas Gerais para serviços com duração igual ou inferior a 180 dias, e registro na nova região para serviços com duração superior ao período citado.
4. Declaração de Vistoria de Serviços em Licitação, expedida pelo Núcleo de Apoio à Subseção Judiciária de Uberaba, após a vistoria do local dos serviços, **ou** Declaração de Conhecimento de Particularidades do Serviço, conforme o item 9, do Termo de Referência.
 - 4.1. A vistoria prévia deverá ser agendada junto ao Núcleo de Apoio à Subseção Judiciária de Uberaba e deverá ocorrer em dia útil e horário comercial, antes da data fixada para a licitação no Edital. Telefone (34) 2103-5101/5120 / e-mail: seafi.uba@trf6.jus.br.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. RECURSOS

11.1. Após a fase de habilitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. O recurso, compreendidas a intenção e a motivação para recorrer, as razões e eventuais contrarrazões, será interposto exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulário/campo próprio, e dirigido à autoridade superior.

11.5. O Pregoeiro receberá o recurso, verificando os pressupostos para sua admissibilidade, podendo, caso seja admitido, reconsiderar sua decisão; em não o fazendo, deverá encaminhá-lo à autoridade superior.

11.6. Caberá a autoridade superior julgar os recursos contra atos do Pregoeiro, quando este mantiver sua decisão.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O licitante adjudicado tem o prazo de dois dias úteis para:

13.1.1. aceite da nota de empenho, a partir da comunicação de sua emissão;

13.1.2. assinatura do contrato, a partir do aceite da nota de empenho.

13.2. O prazo para a execução do serviço/entrega do objeto contratual será de 3 meses, contado a partir do quinto dia útil da comunicação da emissão da Ordem de Execução de Serviço, conforme item 14.1, do Termo de Referência.

13.3. Os serviços serão executados com base no cronograma físico-financeiro, a ser apresentado pela Contratada e aprovado pela Contratante, com medições a cada 30 (trinta) dias. O referido cronograma deve ser apresentado previamente à emissão da Ordem de Serviços.

13.3.1. Sempre que se verificar atraso de etapa do serviço em relação ao cronograma físico-financeiro, a Contratada deverá apresentar justificativa por escrito até o 5º dia antes do final da etapa, a qual será submetida à Fiscalização da obra e à equipe da Contratante, para análise. Não sendo aceita a justificativa, a Contratada incidirá nas sanções previstas em Contrato.

13.4. Nos 5 (cinco) dias úteis imediatamente seguintes às etapas executadas, a Fiscalização vistoriará os serviços e verificará se, na execução da etapa, foram atendidas todas as condições contratuais. Em caso de conformidade, a Fiscalização fará a medição referente à execução da etapa.

13.5. Para recebimento final da obra, a Contratada deverá entregar:

13.5.1. Requisição de baixa das Anotações de Responsabilidade Técnica dos serviços realizados;

13.5.2. Todos os manuais, certificados de garantia, notas fiscais e mídias digitais, caso existam, que compõem a documentação dos fabricantes dos produtos instalados, nos casos em que se fizerem necessários;

13.5.3. Cópia dos resultados de todos os testes e ensaios definidos neste documento. Todos os resultados devem apresentar resultado positivo e terem sido aprovados pela Fiscalização da Justiça Federal;

13.5.4. "Projeto Executivo e As-Built", no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão pela Contratada da declaração de conclusão dos serviços, em dispositivo de armazenamento digital ("pen-drive"), em formato .rvt e .pdf, contendo os layouts, detalhes e anotações pertinentes aos serviços executados, além de uma via física impressa em formato compatível. Os desenhos deverão ser atualizados trimestralmente

durante o decorrer da obra e entregues em via eletrônica para a Fiscalização.

13.5.5. Antes da aceitação final do serviço, as instalações deverão ser testadas para verificar seu funcionamento e possibilitar que se proceda aos recebimentos provisório e definitivo.

13.6. O objeto será recebido em caráter provisório mediante termo próprio, assinado pela Comissão de Acompanhamento e Recebimento e da Fiscalização contratada, em até 10 (dez) dias corridos, a partir de comunicação expressa, por parte da Contratada, da conclusão dos serviços.

13.7. O recebimento definitivo do objeto dar-se-á mediante termo próprio, assinado pela Comissão de Acompanhamento e Recebimento e da Fiscalização contratada, em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento provisório, desde que comprovada, em vistoria, a perfeita conformidade dos serviços às cláusulas contratuais, aos projetos e às especificações, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

13.8. Os Recebimentos Provisório e Definitivo não excluem da Contratada a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem a ética profissional pela execução do Contrato.

14. PAGAMENTO E CRITÉRIO DE REAJUSTE

O pagamento e o reajuste serão realizados pela Justiça Federal nas condições indicadas na minuta contratual.

15. SANÇÕES

15.1. O licitante que não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das penalidades previstas no contrato.

15.2. Além da sanção prevista no item anterior, o licitante que se declarar microempresa ou empresa de pequeno porte estará sujeito a:

15.2.1. multa de 2% sobre o valor total da contratação, quando não regularizada a documentação no prazo estabelecido no item 5.4.1;

15.2.2. multa de 2% sobre o valor total da contratação e reclusão de um a cinco anos, nos termos do artigo 299 do Código Penal, quando prestar declaração falsa objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/06 e alterações.

15.3. A aplicação das sanções relacionadas neste item será precedida de processo administrativo mediante o qual se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos por GRU (Guia de Recolhimento da União) no prazo de cinco dias úteis após a notificação, ou, ainda, cobrados judicialmente.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://portal.trf6.jus.br/institucional/compras-e-licitacoes/> - link "Licitações do TRF6/SJMG";

16.10. Outros esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira, das 09 às 18 horas, pelos telefones (34) 2103-5101 / 5120.

Fábio Henrique Alves
Supervisor da SESAP
Subseção Judiciária de Uberaba
- assinado digitalmente -



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Henrique Alves, Supervisor(a) de Seção**, em 07/12/2023, às 12:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0568750** e o código CRC **6B45DB9B**.



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 8666/1993) 0528239

(para contratação de serviços e/ou aquisição de bens permanentes e de consumo por licitação)

Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 15238786

ID (PAC):

Demanda intempestiva, não constou no PAC 2022.

A. Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada para fiscalização do serviço de engenharia que visa a limpeza e pintura da fachada, substituição de pisos, portas e vidros laminados danificados, repaginação do jardim e instalação de calhas nos beirais das coberturas das vagas da garagem externa no edifício-sede da Subseção Judiciária de Uberaba.

B. Justificativa expressa para a contratação

A contratação é necessária para/porque (expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)

A contratação é necessária para acompanhar o fiel cumprimento do contrato e do desenvolvimento do serviço e também para evitar o desperdício de recursos públicos.

A não contratação implicará (expor as consequências advindas da não contratação)

Atrasos e desperdício de recursos públicos.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

A presente contratação está alinhada aos objetivos do Planejamento Estratégico 2021/2026 da Justiça Federal:

1. Macrodesafio: Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional

Objetivo: Agilizar os trâmites judiciais.

2. Macrodesafio: Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária

Objetivo: Otimizar custos operacionais.

D. Proposta de solução

D.1. Alternativas de solução disponíveis no mercado

Solução nº	Descrição das alternativas de solução disponíveis no mercado	Fontes de consulta (órgãos públicos que adotaram a solução, fornecedores etc.)	Link das consultas (doc. SEI)
	Não se aplica.		

D.2. Estimativa de preços das alternativas de solução

O preço estimado da contratação é de **R\$ 43.627,23 (quarenta e três mil, seiscientos e vinte sete reais e vinte e três centavos)**, conforme Orçamento referencial - SINAPI (0390638)

D.3. Razões da escolha da melhor solução (justificar técnica e economicamente o que o levou a escolher a solução)

A fiscalização do serviço deve ser executada por empresa especializada, não havendo outras alternativas.

D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A presente contratação não admite parcelamento, pois a fiscalização deve ser feita por empresa especializada, que ficará responsável por atestar a qualidade dos serviços prestados.

D.4.1. Aplicação de cotas a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) (somente para bens de natureza divisível)

Não se aplica.

E. Requisitos da solução escolhida

E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

Análise das seguintes contratações anteriores: 0011560-05.2020.4.01.8008 e 0017079-92.2019.4.01.8008.

E.2. Critérios de sustentabilidade

Os itens pretendidos são sustentáveis? Indicar a resposta expressamente para cada item (SIM ou NÃO).

*Em caso de resposta **afirmativa** para um ou mais itens: indicar os critérios de sustentabilidade adotados para cada item.*

*Em caso de resposta **negativa** para um ou mais itens: justificar o afastamento dos critérios de sustentabilidade para cada item.*

Para os serviços que envolvam a utilização de mão de obra, residente ou não, a contratada deve:

- a) Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;
- b) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- c) Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços.
- d) A definição das rotinas de execução das atividades para contratação dos serviços terceirizados deve prever e estimar período adequado para a orientação e ambientação dos trabalhadores à política de responsabilidade socioambiental do órgão, durante toda a vigência do contrato.

Além dos critérios de sustentabilidade citados acima, também deverão ser considerados no que couber, os requisitos previstos no [Manual de Sustentabilidade das Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal \(CJF\)](#) e no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#).

E.3. Critérios de acessibilidade

O edifício-sede da Subseção Judiciária de Uberaba oferece possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações de uso público ou coletivo, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos

Itens	Requisitos mínimos	- Fabricante 1 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante 2 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante... - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	Justificativa Caso alguma especificação (requisitos mínimos) deva ser mantida, ainda que não atendida por pelo menos três dos fabricantes listados.
	Não se aplica.				

F. Descrição da solução como um todo

F.1. Resultados pretendidos com a solução escolhida

Desenvolvimento do serviço de manutenção predial sem atrasos e sem desperdício de recursos públicos.

F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

A presente contratação está interligada ao processo de licitação para contratação da empresa executora da obra (0007551-75.2023.4.06.8001).

F.3. Adequações do ambiente do órgão impostas pela solução escolhida

Não se aplica.

F.4. Descrição integral da solução

Contratação de empresa especializada para fiscalização do serviço de engenharia que visa a limpeza e pintura da fachada, substituição de pisos, portas e vidros laminados danificados, repaginação do jardim e instalação de calhas nos beirais das coberturas das vagas da garagem externa no edifício-sede da Subseção Judiciária de Uberaba, realizando as medições e emitindo os relatórios de andamento do serviço.

G. Declaração de viabilidade

Declaro, com base nas informações levantadas ao longo do ETP, que a solução escolhida é viável de ser implantada.

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: *(servidor da unidade requisitante)*

Fábio Henrique Alves

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: *(diretor)*

Ana Keylla Valize Borges



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Henrique Alves, Supervisor(a) de Seção**, em 14/11/2023, às 10:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0528239** e o código CRC **1A4314EC**.

Av. Maria Carmelita de Castro Cunha, 30 - Bairro Vila Olímpica - CEP 38065-320 - Uberaba - MG
0009920-42.2023.4.06.8001

0528239v3



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para fiscalização do serviço de manutenção predial, que visa a execução dos serviços de limpeza e pintura da fachada; substituição de pisos, portas e vidros laminados danificados; repaginação do jardim e instalação de calhas nos beirais das coberturas das vagas da garagem externa, a serem realizados no edifício-sede da Subseção Judiciária de Uberaba-MG, localizada na Avenida Maria Carmelita de Castro Cunha, 30, Vila Olímpica, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

2.1 Os requisitos estabelecidos no Manual de Sustentabilidade, instituído pela Portaria CJF 323/2020, deverão estar presentes em todo o processo de execução do objeto constante do item 1 deste Termo, tendo por objetivo a minimização do impacto socioambiental e a melhor gestão do gasto público.

2.2 A Contratada deverá atender a todos os critérios de sustentabilidade constante de toda a documentação do Edital.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação é necessária para acompanhamento do fiel cumprimento contratual e do desenvolvimento da obra. Sem o acompanhamento técnico dos serviços, por profissional especializado, podem ocorrer atrasos e desperdício de recursos públicos.

4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1 O objeto a ser contratado apresenta padrões de desempenho e qualidade definidos objetivamente, por meio de especificações usuais praticadas pelo mercado e se enquadra no disposto no art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002 e art. 2º do Decreto nº 7.983/2013, podendo ser licitado na modalidade de pregão, na sua forma eletrônica.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 Empreitada por preço unitário, em regime de execução indireta.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 Lei nº 8.666/1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração e dá outras providências.

6.2 Lei nº 10.520/2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

6.3 Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta os novos procedimentos para realização do pregão eletrônico nas aquisições de bens e contratações de serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia.

6.4 Decreto nº 7.983/2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências.

7. DO ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

7.1 A contratação objeto deste Termo encontra-se alinhada com o(a):

7.1.1 Plano Estratégico da Justiça Federal – PEJF 2021/2026, aprovado pela Resolução N. CJF-RES-2020/00325 e alterações.

7.1.2 Macrodesafio: “Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira”.

7.1.2.1 Indicador: “IEP – Índice de Execução das Dotações para Projetos”.

7.1.2.2 Meta: “Cumprir 100% das metas do Plano de Logística Sustentável”.

7.1.2.3 Iniciativa: “Fiscalizar a reforma do sistema de climatização do edifício sede da Subseção Judiciária de Uberaba.”

8. DO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1 Este Termo de Referência é composto pelos seguintes anexos:

ANEXO I - PROJETOS EXECUTIVOS e MEMORIAL DESCRITIVO DO SERVIÇO QUE SERÁ FISCALIZADO

ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO SERVIÇO QUE SERÁ FISCALIZADO

ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA DESTA CONTRATAÇÃO

ANEXO IV - MODELO DE INDICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DESTA CONTRATAÇÃO

8.1.1 A Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais não fornecerá cópias impressas das plantas e não se responsabilizará por quaisquer alterações dos documentos gravados em mídia eletrônica e fornecidos aos licitantes.

8.2 Definições:

8.2.1 CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais;

8.2.2 CONTRATADA: Empresa selecionada mediante licitação para a execução dos serviços;

8.2.3 GESTOR DO CONTRATO/FISCALIZAÇÃO: Servidor(a) ou Comissão a ser designado(a) pela Contratante.

9. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços deverão ser executados no edifício-sede da Subseção Judiciária de Uberaba, situado à Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, 30, no Bairro Vila Olímpica, na cidade de Uberaba, Minas Gerais.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1 O serviço de fiscalização deverá ser efetuada por engenheiro civil, ou profissional legalmente habilitado.

10.2 Os profissionais fiscais, caso não constem como responsáveis técnicos da empresa contratada, deverão ser registrados no Conselho competente e possuir a mesma qualificação exigida no subitem 10.4.

10.3 A qualificação técnica deverá ser comprovada pela apresentação dos seguintes documentos:

10.3.1 Registro ou inscrição da Pessoa Jurídica na entidade profissional competente em que conste a área compatível com o objeto;

10.3.2 Comprovação de vínculo profissional do(s) responsável(is) técnico(s) por meio de

contrato/estatuto social, registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de prestação de serviço ou através de declaração de contratação futura, desde que acompanhada da anuência do(s) referido(s) profissional(is).

10.3.3 Caso a Contratada possua registro na entidade profissional competente em região diferente da de Minas Gerais, fica a mesma obrigada a emitir visto na entidade profissional competente em Minas Gerais para serviços com duração igual ou inferior a 180 dias, e registro na nova região para serviços com duração superior ao período citado.

Equipe técnica

10.4. Para execução dos serviços objeto desta dispensa de licitação, a CONTRATADA deverá disponibilizar os profissionais necessários e indispensáveis que formarão a Equipe Técnica Responsável, contendo no mínimo:

- 01 Engenheiro civil (Coordenador / Fiscal Técnico - 02 horas diárias);
- 01 Técnico em Edificações (Fiscal Técnico / Acompanhamento dos serviços - 04 horas diárias);
- 01 Auxiliar de escritório (02 horas diárias)

10.4.1. As funções de coordenador e do fiscal para acompanhamento da obra, poderão ser acumuladas por um único profissional, desde que, legalmente habilitado e vantajoso para administração.

11. DA VISTORIA

11.1. As empresas interessadas poderão vistoriar o local do serviço, acompanhadas por servidor designado pela Justiça Federal, antes de elaborar sua proposta, para que tenham total ciência das peculiaridades dos serviços, não se admitindo posterior alegação de desconhecimento das condições existentes. A vistoria prévia deverá ser agendada junto ao Núcleo de Apoio à Subseção Judiciária de Uberaba, telefone (34) 2103-5101/5105/5120, localizado na Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, Bairro Vila Olímpica, na cidade de Uberaba-MG.

11.2. Realizada a vistoria, será expedida a Declaração de Vistoria de Serviços em Licitação, atestando que conheceram a situação do atual sistema, tendo sido identificadas as características, condições especiais e dificuldades que, porventura, possam existir na execução dos trabalhos, admitindo-se, conseqüentemente, como certo, o prévio e total conhecimento da situação. A vistoria deverá ocorrer em dia útil e horário comercial, antes da data fixada para a licitação no Edital. Em caso de não realização, as empresas licitantes assumirão a responsabilidade, não se admitindo qualquer alegação posterior de desconhecimento das condições existentes.

12. ESCOPO DOS SERVIÇOS

12.1. Deverá ser apresentado semanalmente um relatório de acompanhamento do serviço a ser executado e, mensalmente, um relatório completo consolidando o acompanhamento, progresso e medição de serviços executados.

12.2. Deverá ser apresentado um registro diário, com no mínimo duas fotos, e descrição sucinta das ocorrências.

12.3. Deverá ser apresentado um relatório semanal, com no mínimo 10 fotos, com a consolidação dos registros semanais, um segundo relatório de acompanhamento físico-financeiro com a projeção para a finalização dos serviços no pavimento e apontamentos relativos à boa prática de execução dos serviços de engenharia.

12.4. O relatório final deverá ser apresentado em até **03 (três) dias úteis** após a apresentação da documentação referente à medição final pela empresa responsável pela execução do serviço.

12.5. Sempre que necessário, emitir parecer sobre pedido de prorrogação de prazo, contendo os subsídios necessários e indispensáveis à tomada de decisões pela Contratante, no prazo de

até **03 (três) dias úteis** após a data do citado pedido.

12.6. Deverá constar do relatório final uma lista de ocorrências referentes a descumprimento contratual por parte da empresa responsável pela obra, em caso de ocorrência.

12.7. Fiscalizar a execução dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro vigente, observando a realização de todos os serviços com excelente técnica e o emprego de materiais de primeira qualidade que atendam às exigências contidas nas normas técnicas da ABNT, IPT, INMETRO e dos fabricantes. Tudo de acordo com as especificações e determinações constantes nos projetos executivos e na proposta da empresa executora do serviço contratado, responsabilizando-se inteiramente pela indicação das falhas e descumprimentos dos projetos e seus anexos, mediante anotação, no Diário de Obras, de todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos.

12.8. Organizar arquivo da documentação pertinente à obra mantendo-o com cópias dos projetos, memoriais descritivos, cadernos de especificações técnicas, planilhas de quantificação e orçamento, edital da licitação, proposta da licitante vencedora e contrato firmado com a empresa executora da obra, cópias de informações, medições e relatórios emitidos e recebidos durante o desenvolvimento dos trabalhos, e demais elementos pertinentes que serão fornecidos pela Justiça Federal, além das folhas do Diário de Obras destinadas à fiscalização e à Contratante.

12.9. Analisar e aprovar, ou não, juntamente com a Contratante, as atualizações a serem feitas pela empresa executora do serviço no cronograma físico-financeiro, no prazo de até **03 (três) dias úteis**.

12.10. Analisar a pertinência e conveniência das propostas de alterações de projeto e/ou especificações que venham a ser feitas pela empresa executora da obra, emitindo parecer técnico e submetendo-as à aprovação da Contratante, no prazo de até **03 (três) dias úteis**.

12.11. No parecer técnico deverá constar o item a ser alterado, a justificativa acerca da necessidade de sua alteração e o impacto físico-financeiro decorrente da alteração pretendida, caso a mesma seja autorizada.

12.12. Quando envolver itens não contratuais na planilha orçamentária apresentada pela empresa executora do serviço, a Contratante deverá efetuar a conferência dos preços apresentados, utilizando, para tanto, os preços unitários correspondentes informados na base SINAPI. Caso determinado serviço não conste da base SINAPI, poderão ser utilizados dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal, em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.

12.13. Fiscalizar, caso ocorram aditivos financeiros, se a diferença percentual entre o valor global do contrato do serviço em execução e o obtido a partir dos custos unitários do sistema de referência utilizado não será reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária (art. 14 do Decreto nº 7983/2013 e Acórdão TCU nº 1977/2013 - Plenário).

12.14. Prestar informações para elaboração de termo aditivo, inclusive sobre a planilha orçamentária e especificações técnicas de serviços e materiais, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

12.15. Cumprir as decisões tomadas pela CONTRATANTE com relação às alterações que venham a ser propostas e que serão registradas no Diário de Obras/Serviços.

12.16. Anotar todas as modificações aprovadas e efetivamente executadas na obra para posterior encaminhamento à empresa executora da obra para que acrescente ao projeto "*as-built*" a ser apresentado por ocasião da conclusão do serviço.

12.17. Analisar o projeto "*as-built*", por ocasião da conclusão do serviço, verificando a precisão de suas informações.

12.18. Promover as avaliações e medições das etapas executadas, observado o disposto no cronograma físico-financeiro vigente e na proposta apresentada pela empresa responsável pelo serviço.

12.19. Informar, conclusivamente, toda previsão ou constatação de atrasos ou antecipações da obra e, em ambos, fornecer as razões determinantes, bem como trazer ao conhecimento da contratante eventual atraso ou descumprimento da empresa executora da obra no atendimento de qualquer solicitação que possa comprometer a qualidade, segurança e o andamento da obra.

12.20. No caso de paralisação ou atraso no início da execução de algum serviço ou etapa constante do cronograma físico-financeiro, independente de culpa da executora, a contratada

deverá analisar e indicar, no prazo de até 03 (três) dias úteis, os serviços de etapas subsequentes que serão afetados, e propor soluções, a fim de evitar e/ou reduzir o atraso na conclusão do serviço.

12.21. A Contratada deverá preparar e participar de reuniões técnicas acerca do serviço a ser executado, como também devem convocá-las quando entender ser necessário.

12.22. Atestar ou não, juntamente com a Contratante, os documentos da empresa executora do serviço, referentes à conclusão de cada etapa, nos termos contratados, para efeito de pagamento, solicitando a correção das informações quando for o caso.

12.23. Solicitar à Contratante, em tempo hábil, decisões e providências que ultrapassem sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes.

12.24. Exercer a fiscalização sempre no interesse da Contratante.

12.25. Sugerir a aplicação de penalidade por eventual descumprimento contratual da empresa executora da obra, quando for o caso, e emitir parecer acerca da aplicação de penalidade, quando questionada pela Contratante, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis.

12.26. Aprovar ou não a aplicação dos materiais a serem utilizados na obra, mediante análise de amostras, controlando a entrada de materiais no canteiro, aceitando-os ou recusando-os, nos termos das especificações.

12.27. Determinar a retirada, do canteiro de obras, de materiais recusados visando garantir a segurança dos serviços a serem executados e a funcionalidade do local de trabalho.

12.28. Acompanhar as fases de comissionamento das instalações e dos equipamentos, aceitando-os ou não, com o registro dos principais procedimentos e relato minucioso dos testes necessários para o prosseguimento dos serviços.

12.29. Analisar os pedidos da empresa executora da obra de substituição de materiais por equivalentes, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, de acordo com o conceito de equivalência estabelecido pelo edital de licitação e em seus anexos.

12.30. Exigir da empresa executora da obra/serviço a execução do controle de qualidade dos materiais, equipamentos, instalações, serviços e testes.

12.31. Aprovar as eventuais substituições dos empregados da empresa executora da obra/serviço, conferindo suas atribuições profissionais de acordo com a RE (relação de empregados) e as Carteiras de Trabalho que serão fornecidos pela empresa executora do serviço.

12.32. Requerer à Contratante a imediata retirada de engenheiros, mestres e operários, ou qualquer outro profissional que embarace a fiscalização, dificultem seu trabalho, não atendam seus pedidos ou cuja permanência na obra seja considerada inconveniente ou que apresente hábitos de conduta nocivos à qualidade dos serviços e apresentem riscos à segurança do trabalho.

12.33. Acompanhar a remoção de todo o entulho da obra e a limpeza das áreas externas.

12.34. Exigir a limpeza periódica do local da obra, de maneira que a mesma esteja sempre limpa e de fácil acesso.

12.35. Zelar pela guarda e conservação dos bens móveis, utensílios e equipamentos de propriedade da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais, durante todo o período de execução dos serviços. Nos ambientes de trabalho, exigir da empresa executora da obra a proteção adequada, eficaz e segura dos bens da Justiça Federal, em especial, dos equipamentos de informática, mobiliário e acervo processual.

12.36. Fazer cumprir todas as Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho acerca da Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, a fim de evitar qualquer acidente.

12.37. Exigir que a empresa executora da obra/serviço mantenha permanentemente no local do serviço, até sua conclusão, com fácil acesso à fiscalização, o Diário de Obras, com capa resistente, páginas em 03 (três) vias, numeradas e rubricadas pela fiscalização, onde serão anotadas as ocorrências, conclusão de eventos, atividades em execução formal, solicitações e informações diversas, enfim, tudo o que, a critério das partes, deva ser objeto de registro.

12.38. A fiscalização deverá apor sua assinatura em todas as vias de cada uma das folhas do Diário, depois das anotações nele registradas, tendo as vias a seguinte destinação: 1ª via, fiscalização e, após o recebimento definitivo, anexação ao dossiê da obra ou serviço; 2ª via, empresa executora da obra; 3ª via, Diário de Obras, a ser arquivado pela Contratante.

12.39. Deverão ser registradas no Diário de Obras, obrigatoriamente, as seguintes informações: identificação da obra, inclusive número do contrato; identificação da empresa executora da obra e do Fiscal, com sua respectiva especialidade; prazo contratual, data do registro, prazo de execução, dias decorridos e dias restantes, relativamente à execução;

atrasos verificados na execução da obra; quantidade discriminada de empregados por categoria profissional; ocorrência de fatos excepcionais e imprevisíveis, estranhos à vontade das partes, que alterem, substancialmente, as condições de execução da obra; falhas nos serviços de terceiros, não sujeitos à sua ingerência; consultas emitidas e recebidas pela fiscalização, bem como pedidos de providências e as respostas obtidas; datas de início e término de etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado; acidentes ocorridos durante a execução dos trabalhos; respostas às interpelações da fiscalização; eventual omissão ou atraso de providências a cargo da Contratante ou escassez de material, que dificulte o andamento da obra; realização de testes e os resultados obtidos; serviços extras realizados; faturas entregues à fiscalização; outros fatos que a juízo da fiscalização e da Contratante devam ser objeto de registro.

12.40. Os prazos estipulados poderão ser prorrogados, mediante justificativa aceita pela Contratante.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não é permitida a subcontratação deste objeto.

14. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1. O prazo para a execução do serviço será de **3 meses**, contados a partir do quinto dia útil da comunicação da emissão da Ordem de Execução de Serviço.

14.2 Os serviços serão executados com base no cronograma físico-financeiro a ser apresentado pela empresa executora da obra e aprovado pela Contratante, com medições a cada 30 (trinta) dias, com vistas ao acompanhamento e fiscalização do cumprimento do Contrato devendo ser apresentado previamente à emissão da Ordem de Serviços.

14.3 Os dias considerados impraticáveis por motivo de força maior, se comprovados, serão abonados na contagem do prazo de execução.

14.4 Em até 5 (cinco) dias úteis imediatamente seguintes às etapas executadas, será realizada a vistoria dos serviços e irá verificar se, na execução da etapa, foram atendidas todas as condições contratuais. Em caso de conformidade, se fará a medição referente à execução da etapa.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 43.627,23 (quarenta e três mil, seiscentos e vinte sete reais e vinte e três centavos)**, conforme Orçamento referencial - SINAPI (0390638).

16. DO RECEBIMENTO, PAGAMENTO E REAJUSTE DO SERVIÇO

Recebimento Provisório e Definitivo

16.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, em até 02 (dois) dias úteis, ao final de cada período de faturamento, quando verificado o cumprimento das exigências previstas neste Termo de referência, a partir da comunicação oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços.

16.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, não sendo realizado o ateste dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

16.3. O recebimento provisório também ficará sujeito à conclusão de todos os testes no sistema, de acordo com os Manuais e Instruções do fabricante.

16.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação

de penalidades.

16.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do último recebimento provisório, após a conclusão definitiva dos serviços, de acordo com as especificações deste Termo de Referência e na proposta, obedecendo os seguintes procedimentos

16.5.1. A Contratada deverá entregar: requisição de baixa das Anotações de Responsabilidade Técnica dos serviços realizados e todos os relatórios, testes, ensaios, inspeções, apontamentos, medições em arquivo consolidado, em formato .pdf e .doc, armazenados em formato digital (“*pen-drive*” ou disponibilização via “nuvem

16.5.2. Emissão de Termo Recebimento Definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

16.5.3. Comunicação à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato da contratação;

16.5.4. Envio da documentação pertinente ao setor responsável para liquidação e pagamento.

16.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

16.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

16.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

16.9. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

16.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

16.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

16.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

16.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

16.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação

junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

16.17. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

16.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

16.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

16.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

16.24. Os preços deste Contrato poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data limite para apresentação da proposta, constante do instrumento convocatório.

16.25. São nulos de pleno direito quaisquer apuração de índice de reajuste que produza efeito financeiro equivalente aos de reajuste de periodicidade inferior à anual.

16.26. O reajuste dos preços terá como limite a variação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo - ou, na hipótese de extinção deste, por outro que venha a substituí-lo.

16.27. Caberá à CONTRATADA solicitar o reajustamento dos preços e demonstrar a variação, mediante apresentação da respectiva planilha, bem como apresentar a documentação comprobatória do seu pleito.

16.28. No caso de eventual prorrogação contratual, nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o valor do contrato será reajustado após o interregno de um ano, que será contado a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

16.29. As alterações decorrentes de reajustamentos serão formalizadas mediante Termo de Apostilamento

16.30. Para fins de concessão do reajuste poderão ser realizadas diligências visando conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA, considerando-se:

16.30.1 Os preços praticados no mercado e em outros contratos da Administração Pública.

16.30.2 As particularidades deste Contrato.

16.30.3 Indicadores setoriais, valores oficiais de referencia, tarifas públicas ou outros equivalentes, a disponibilidade orçamentária do TRF6.

16.31. O prazo para a CONTRATADA solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação/término de vigência contratual, obedecendo ao seguinte:

16.31.1 Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da prorrogação contratual.

16.31.2 Se até a data da prorrogação contratual, ainda não tiver sido solicitado/concedido o reajuste, caberá a CONTRATADA solicitar a reserva de seu direito para ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, com vistas à inclusão de cláusula no termo

aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro ao reajuste.

16.32. Os novos valores contratuais reajustados produzirão efeitos:

16.32.1 A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste.

16.32.2 Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes.

16.33. Os reajustamentos não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no o artigo 65, II, "d", da Lei Nº 8.666/93.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. São obrigações do Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e Contrato;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Providenciar junto ao **CREA** competente a Anotação de Responsabilidade Técnica (**ART**) referente ao presente contrato, apresentando-a devidamente quitada, em até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da nota de empenho;

18.2. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

18.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal desta contratação ou autoridade superior (art. 137, II);

18.4. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento dos serviços contratados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

18.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

18.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

18.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou

Gestor da contratação.

18.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas na contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

18.9. Comunicar ao Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

18.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

18.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a prestação dos serviços;

18.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

18.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste Termo de Referência;

18.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

18.16. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação;

18.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

18.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação.

18.19. Cumprir, durante todo o período de execução do serviço, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação. Obrigatório, atualmente, para as empresas com mais de 100 empregados, nos termos do Art. 93 da Lei 8.213/1991.

19. DA RESPONSABILIDADE

19.1. A Contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com as especificações aqui contidas, instruções da licitação, instruções dos fabricantes, desenhos e demais documentos técnicos fornecidos, bem como pelos danos decorrentes da realização de qualquer elemento ou secção dos serviços. A assinatura do Contrato implicará, de sua parte, tácita aceitação dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados neste caderno de especificações.

19.2. Todos os serviços contratados serão de total e exclusiva responsabilidade da Contratada e de seus engenheiros e responsáveis técnicos.

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

20.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

20.3.1. O serviço de fiscalização deverá ser efetuada por engenheiro civil, ou profissional legalmente habilitado, cujo registro ou inscrição no CREA (Conselho Regional de

Engenharia e Agronomia) esteja em plena validade

20.3.2. Os profissionais fiscais, caso não constem como responsáveis técnicos da empresa contratada, deverão ser registrados no Conselho competente e possuir a mesma qualificação exigida no subitem 10.3.

20.4. A qualificação técnica deverá ser comprovada pela apresentação dos seguintes documentos:

20.4.1. Registro ou inscrição da Pessoa Jurídica na entidade profissional competente em que conste a área compatível com o objeto;

20.4.2. Comprovação de vínculo profissional do(s) responsável(is) técnico(s) por meio de contrato/estatuto social, registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de prestação de serviço ou através de declaração de contratação futura, desde que acompanhada da anuência do(s) referido(s) profissional(is).

20.4.3. Caso a Contratada possua registro na entidade profissional competente em região diferente da de Minas Gerais, fica a mesma obrigada a emitir visto na entidade profissional competente em Minas Gerais para serviços com duração igual ou inferior a 180 dias, e registro na nova região para serviços com duração superior ao período citado.

20.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar ainda, os profissionais necessários e indispensáveis que formarão a Equipe Técnica Responsável, contendo no mínimo:

- 01 Engenheiro civil (Coordenador / Fiscal Técnico - 02 horas diárias);
- 01 Técnico em Edificações (Fiscal Técnico / Acompanhamento dos serviços - 05 horas diárias);
- 01 Auxiliar de escritório (02 horas diárias)

20.6. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

20.7. No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

20.8. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável.

20.9. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

20.10. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

20.10.1. Valor Global: **43.627,23 (quarenta e três mil, seiscentos e vinte sete reais e vinte e três centavos).**

20.10.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

20.11. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital. Ainda nessa hipótese, de o regime de execução ser o de empreitada por preço global ou empreitada integral, a participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este termo de referência e ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013."

20.12. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

20.13. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

21. DA PROTEÇÃO DE DADOS

21.1. Na execução do objeto, devem ser observados os ditames da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) – LGPD, notadamente os relativos às medidas de segurança e controle para proteção dos dados pessoais a que tiver acesso mercê da relação jurídica estabelecida, mediante adoção de boas práticas e de mecanismos eficazes que evitem acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito de dados.

21.2. A contratada obriga-se a dar conhecimento formal a seus prepostos, empregados ou colaboradores das disposições relacionadas à proteção de dados e a informações sigilosas, na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD), da Resolução/ CNJ 363/2021 e da Lei 12.527/2011.

21.2.1. Obriga-se também a comunicar à Administração, em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do instante do conhecimento, a ocorrência de acessos não autorizados a dados pessoais, de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou de qualquer outra forma de tratamento inadequado, suspeito ou ilícito, sem prejuízo das medidas previstas no art. 48 da Lei 13.709/2018 (LGPD).

21.3. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com os princípios e as hipóteses previstas nos arts. 6º, 7º e 11 da Lei 13.709/2018 (LGPD), limitado ao estritamente necessário à consecução do objeto, na forma deste instrumento e seus anexos.

21.3.1. Para os fins de publicidade e transparência ativa sobre as contratações da Seccional, adota-se o entendimento do Parecer n. 00295/2020/CONJUR-CGU/CGU/AGU ([Parecer_295_2020_CONJUR_CGU_CGU_AGU.pdf](#))², segundo o qual tratamento de dados na contratação de microempreendedor individual (MEI) contempla a divulgação de nome da pessoa física e do CPF, por serem dados que compõem, obrigatoriamente, a identificação empresarial.

21.4. É vedado, na execução do ajuste, revelar, copiar, transmitir, reproduzir, transportar ou utilizar dados pessoais ou informações sigilosas a que tiver acesso prepostos, empregados ou colaboradores direta ou indiretamente envolvidos na realização de serviços, produção ou fornecimento de bens. Para tanto, devem ser observados as medidas e os procedimentos de segurança das informações resultantes da aplicação da Lei 13.709/2018 (LGPD) e do parágrafo único do art. 26 da Lei 12.527/2011.

21.5. Em razão do vínculo mantido, na hipótese de dano patrimonial, moral, individual ou coletivo decorrente de violação à legislação de proteção de dados pessoais ou de indevido acesso a informações sigilosas ou transmissão destas por qualquer meio, a responsabilização dar-se-á na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD) e da Lei 12.527/2011.

21.6. Extinto o ajuste ou alcançado o objeto que encerre tratamento de dados, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art. 16 da Lei 13.709/2018 (LGPD).

21.7. A atuação da Seccional em relação aos dados pessoais dos contratados será regida pela Política de Proteção de Dados Pessoais – PPDP da Justiça Federal da 1ª Região, nos termos da Resolução PRESI 49/2021 ([TRF1 - Resolução institui a Política de Proteção de Dados Pessoais \(PPDP\) a ser adotada pela Justiça Federal da 1ª Região](#)), notadamente pelos Art. 3º, 10, 11, 13 e 17, sem prejuízo da transparência ativa imposta pela legislação vigente:

“Art. 3º A PPDP se aplica a qualquer operação de tratamento de dados pessoais realizada pela Justiça Federal da 1ª Região, por meio do relacionamento com os usuários de serviços jurisdicionais e com os magistrados, servidores, colaboradores, fornecedores e terceiros, que fazem referência aos dados pessoais custodiados dessas relações.

Art. 10. Em atendimento a suas competências legais, a Justiça Federal da 1ª Região poderá, no estrito limite das atividades jurisdicionais, tratar dados pessoais com dispensa de obtenção de consentimento pelos respectivos titulares.

Parágrafo único. Eventuais atividades que transcendam o escopo da função jurisdicional estarão sujeitas à obtenção de consentimento dos interessados.

Art. 11. A Justiça Federal da 1ª Região deve manter contratações com terceiros para o fornecimento de produtos ou a prestação de serviços necessários a suas operações. Esses

contratos poderão, conforme o caso, sem prejuízo da transparência ativa imposta pela legislação vigente, importar em disciplina própria de proteção de dados pessoais, a qual deverá estar disponível a ser consultada pelos interessados.

Art. 13. A responsabilidade da Justiça Federal da 1ª Região pelo tratamento de dados pessoais se sujeita aos normativos de proteção de dados vigentes, além do dever de empregar boas práticas de governança e segurança.

Art. 17. O uso compartilhado de dados será realizado no cumprimento de suas obrigações legais ou regulatórias, com organizações públicas ou privadas, de acordo com a finalidade admitida na legislação pertinente, resguardados os princípios de proteção de dados pessoais."

22. DAS SANÇÕES

22.1 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, Portaria Presi TRF1 n. 126/2022 c.c. art. 205 do Regimento Interno do TRF6 (Resolução Presi n. 14, de 6 de outubro de 2022) e art. 7º da Lei n. 10520/2002, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 0,33% ao dia sobre o valor contratado, limitada a incidência a 10 (dez) dias, em razão do atraso injustificado na execução dos serviços objeto do contrato, ou descumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documentos;

b.2) 5,0% sobre o valor contratado, em caso de inexecução parcial, suspensão ou interrupção dos serviços contratados, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito;

b.3) 10% sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

22.2 Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados para a execução do objeto, deverá apresentar justificativa por escrito, nos termos previstos nos incisos II e V, do Parágrafo Primeiro do art. 57 da Lei nº 8.666/93, até o vencimento destes prazos, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

22.3 Vencido(s) o(s) prazo(s) citado(s) no parágrafo anterior, a CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA, comunicando-a da data-limite para sanar a pendência. A partir dessa data considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicadas as sanções previstas no *caput* desta Cláusula, cumulativamente ou não.

22.4 O valor da multa eventualmente aplicada será notificado à CONTRATADA e será descontado do próximo pagamento devido pela CONTRATANTE ou, caso a CONTRATADA não possua crédito a receber, terá esta o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação, para efetuar o recolhimento da multa por meio de G.R.U. (Guia de Recolhimento da União), sob pena de cobrança judicial.

22.5 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa, sem prejuízo das demais cominações legais;

22.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e sua aplicação deverá ser precedida do devido processo legal.

Uberaba (MG), 07 de dezembro de 2023.

Fábio Henrique Alves
Supervisor da SESAP
Subseção Judiciária de Uberaba



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Henrique Alves, Supervisor(a) de Seção**, em 07/12/2023, às 12:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0568747** e o código CRC **45F22F72**.

Av. Maria Carmelita de Castro Cunha, 30 - Bairro Vila Olímpica - CEP 38065-320 - Uberaba - MG
0009920-42.2023.4.06.8001

0568747v3



TREENG

SOLUÇÕES EM ENGENHARIA

E ARQUITETURA

CADERNO DE IMAGENS

JUSTIÇA FEDERAL
FÓRUM DESEMBARGADOR FEDERAL
HÉRCULES QUASIMODO DA MOTA DIAS



JUSTIÇA FEDERAL

FÓRUM DESEMBARGADOR FEDERAL
HERCULES QUASIMODO DA MOTA DIAS



































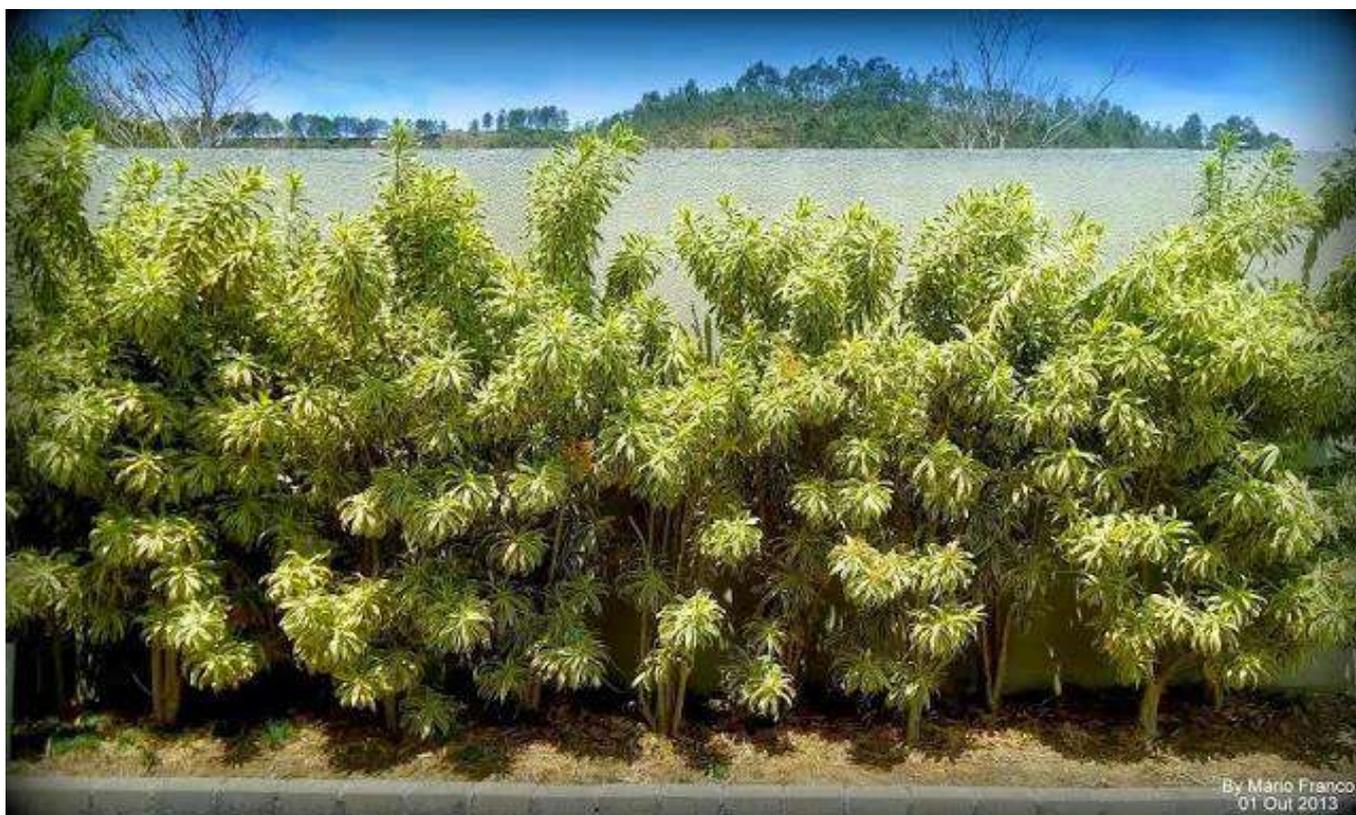




1.6.1 – PALMEIRA AZUL



1.6.2 – PLEOMELE VARIEGATA





1.6.3 – SINGÔNIO



1.6.4 – GUAIMBÉ



1.6.5 – PALMEIRA CICA



1.6.6 – GRAMA AMENDOIM



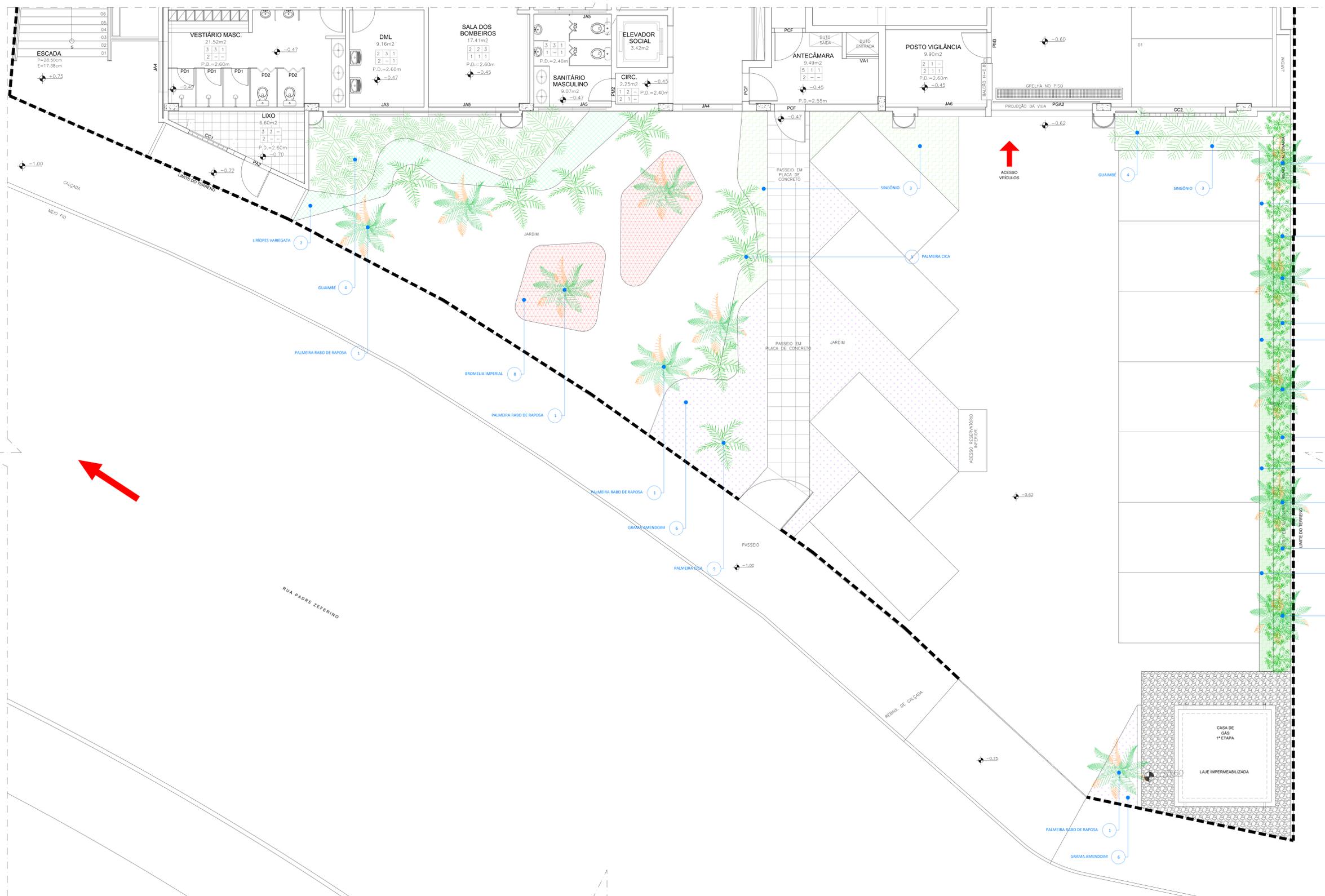


1.6.7 – LIRÍOPES VARIEGATA



1.6.8 BROMELIA IMPERIAL





PLANTA BAIXA - PAISAGISMO
ESCALA 1:50



TREENG
SOLUÇÕES EM ENGENHARIA

ROD	EMISSÃO INICIAL	ARG. KEZIA NÍCIO BORGES CARVALHO CAU: A258317-8	04/11/2022
REVISÃO	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	SUPERVISÃO	

PROJETO PAISAGISMO

CONTEM: PLANTA DE PAISAGISMO COM INDICAÇÕES	FOLHA 01/01
--	----------------

ZONA: ZC (ZONA CENTRAL) USO: COMERCIAL

ENDEREÇO: AV. M^ª CARMELITA CASTRO CUNHA, N^º 30, VILA OLÍMPICA-UBERABA-MG

PROPRIETÁRIO: JUSTIÇA FEDERAL DE 1^º GRAU EM MINAS GERAIS
CNPJ: 05.452.788/0001-00

ESCALAS INDICADAS

OBSERVAÇÕES:

- A EMPRESA CONTRATADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO, DEVERÁ ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO DO JARDIM DURANTE 3 MESES, PARA GARANTIR QUE O MESMO DESENVOLVA SAZONALMENTE.
- A EMPRESA CONTRATADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO, DEVERÁ GARANTIR A RETIRADA E ENTREGA COMPLETA DAS ESPÉCIES IN LOCO, CONTEMPLANDO TODOS OS MAQUINHOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO.

A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE

PROP: JUSTIÇA FEDERAL DE 1^º GRAU EM MINAS GERAIS
CNPJ: 05.452.788/0001-00

ENDEREÇO: AV. M^ª CARMELITA CASTRO CUNHA, N^º 30, VILA OLÍMPICA-UBERABA-MG

PROPRIETÁRIO: JUSTIÇA FEDERAL DE 1^º GRAU EM MINAS GERAIS

AUTOR: KEZIA NÍCIO BORGES CARVALHO
CAU: A258317-8 / ARQUITETA URBANISTA

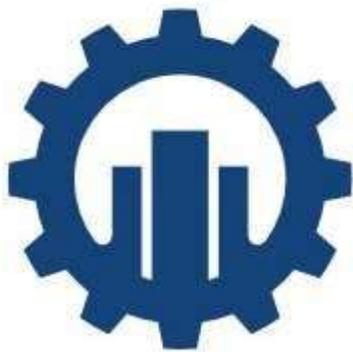
R.T.:
C.R.E.A:

OBSERVAÇÕES:
EMPRESA CONTRATADA: TREENG SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E ARQUITETURA
CNPJ: 05.452.788/0001-00
E-MAIL: treeng@treengsolucoes.com.br
FONE: (31) 3114-0027 / (31) 3522-9217

NOV/2022
1189x841mm

**MEMORIAL DESCRITIVO/
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

2022



TREENG

SOLUÇÕES EM ENGENHARIA
E ARQUITETURA

Ref. Dezembro/2022

Responsável Técnico

Eng. Felipe Carvalho S. Silva

**MEMORIAL DESCRITIVO/
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

2022



TREENG

SOLUÇÕES EM ENGENHARIA
E ARQUITETURA

Ref. Dezembro/2022

Responsável Técnico

Eng. Felipe Carvalho S. Silva



SUMÁRIO

1	IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE	3
2	OBJETIVOS	3
3	CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	3
4	MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES	5
5	FASES DA OBRA	5
6	SERVIÇOS PRELIMINARES	5
6.1	PLACA DE OBRA	5
7	PINTURA.....	5
8	ESQUADRIAS	6
9	PISOS	7
9.1	PAREDES INTERNAS.....	7
9.1	PISOS EXTERNOS	7
10	PAISAGISMO E ÁREAS EXTERNAS.....	8
11	ACABAMENTOS DOS BEIRAIS DA COBERTURA DO ESTACIONAMENTO.....	9
11.1	PLACA DE ACM.....	9
11.2	CALHAS, RUFOS E PINGADEIRAS	9
12	LIMPEZA DE OBRA.....	9
11.1	LIMPEZA PREVENTIVA	9
11.2	LIMPEZA FINAL	9
13	TABELA	11
14	ASSINATURAS	12



1 IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Maurício Amorim de Albuquerque, (SEI nº0000210), conforme delegação na Portaria N. 10-94-DIREF, de 11/06/2014 e alterações, todas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º, da Resolução 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada **CONTRATANTE**, solicita a elaboração do presente **MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**.

2 OBJETIVOS

O presente projeto destina-se à orientação para a reforma de um prédio comercial do governo de 06 pavimentos, localizado na Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, 30 – Vila Olímpica, Uberaba/MG – CEP 38065-320 e responsável técnico trata-se de Eng. Felipe Carvalho Santos Silva, CREA: 235.979/D MG.

3 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente memorial objetiva estabelecer os critérios para a execução da obra, determinando os tipos e qualidades dos materiais a serem utilizados, bem como as técnicas e normas construtivas, sistematizando as legislações pertinentes para os diferentes projetos específicos que o programa contempla.

Para a perfeita compreensão do conteúdo, sua leitura deverá ser acompanhada da verificação dos desenhos contidos nas pranchas que compõem o projeto. Deverá ser consultado sempre que necessário o diagnóstico e o levantamento fotográfico da área.

A empresa executora da obra deverá seguir as orientações:

Em relação à execução do projeto de revitalização fica estabelecido que:

- a) Toda a obra será executada de acordo com os projetos, memorial descritivo e normas da ABNT.
- b) Para o completo conhecimento dos serviços é imprescindível que o executor vistorie o local das obras para inteirar-se das condições e do estágio em que



as mesmas se encontram, bem como para verificação das dificuldades porventura existentes ou que possam surgir no decorrer de sua execução.

- c) Os materiais e os serviços a serem empregado serão de primeira qualidade, em obediência aos princípios da boa técnica devendo ainda satisfazer às Normas Brasileiras, às Especificações Técnicas e aos projetos específicos.
- d) A fiscalização não aceitará serviços, para cuja execução não tenha sido observada os preceitos acima estabelecidos e fará demolir, no todo ou em parte, os referidos serviços executados em desacordo com as normas e padrões aceitáveis.
- e) Todas as despesas necessárias à execução da obra tais como: materiais, mão de obra, encargos sociais, seguros, fretes, impostos, taxas, etc, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada, inclusive anotação do contrato junto ao CREA/MG. A anotação deverá ser feita no início da execução dos serviços.
- f) Deverá estar presente no local da obra uma via do projeto e uma do memorial descritivo que deverão ter sido aprovadas pelas autoridades competentes e uma via de anotação de responsabilidade técnica (ART) do autor e executor dos serviços.

Em relação à instalação da obra fica estabelecido que:

- a) Ficarão a cargo exclusivo da Contratada, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra.
- b) O local das obras apresentar-se-á arrumado, limpo e com passagens livres e desimpedidas.
- c) As vias de circulação e passagens serão mantidas livres de entulhos, sobras de material, materiais novos, equipamentos e ferramentas.
- d) A queima de lixo é proibida no canteiro de obra.
- e) Cabe à contratada vistoriar e fotografar a área com o intuito de documentar-se contra eventuais reclamações.
- f) As obras deverão ser entregues limpas e acabadas, isentas de vestígios de obra.



4 MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES

Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitado sua substituição, condicionada autorização do RT responsável pela fiscalização da obra.

A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

5 FASES DA OBRA

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do RT responsável pela fiscalização da obra.

Em caso de itens presentes neste memorial descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de forma como se figurassem em ambos.

Em caso de divergência entre os desenhos de execução dos projetos e das especificações o RT da fiscalização da obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Deverá ser alocada uma placa de identificação da obra, conforme modelo definido como padrão para obras públicas conduzidas pela Prefeitura de Uberaba.

6 SERVIÇOS PRELIMINARES

6.1 PLACA DE OBRA

A contratante deverá instalar em local visível, definido pela fiscalização da obra, contendo as principais informações técnicas e contratuais do empreendimento.

7 PINTURA

Naquilo que for aplicável ao caso e rigorosamente de acordo com as especificações técnicas de preparação, limpeza e aplicação indicadas pelo fabricante, deverão seguir os seguintes critérios:

Antes do procedimento da pintura dever-se-á lixar toda a superfície.



Para as tintas, a serem utilizadas na obra, serão aceitas as fabricadas pela: Coral, Renner, Sherwin Willians, Metalatex ou Suvinil.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor (branco), textura, tonalidade e brilho (fosco).

No emprego de tintas já preparadas serão obedecidas às instruções dos fabricantes, sendo vedada adição de qualquer produto estranho às especificações das mesmas e às recomendações dos fabricantes.

A tinta utilizada deverá atender a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade e deverá ser livre de solventes e odor e ser de primeira linha.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão duas demãos, sendo que cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis.

As paredes externas serão emassadas com massa acrílica e pintadas com tinta látex acrílica sendo as cores, tanto para superfície interna quanto para externa, sendo na cor branco fosco como já citado anteriormente.

8 ESQUADRIAS

As esquadrias (portas) serão de madeira, folha pesada (nbr 15930) de 800x 2100mm, de 40mm a 45mm de espessura, núcleo sólido, capa lisa em hdf, acabamento melaminico branco (inclui marco, alizares, dobradicas e fechadura externa), fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com contramarco. Ressaltando que, as fechaduras deverão se manter semelhantes às existentes no local.



As portas corta-fogo para saída de emergência, serão com fechadura e vão luz de 90x210cm, classe p-90 (nbr 11742) na cor branca, semelhante a existente no local. Os vidros deverão ter espessura mínima 8mm e ser laminados, espelhados, na cor cinza, com tamanhos de 105x90cm, nos casos de painéis maiores (guarda-corpo) o tamanho será de 200x100cm.

Quando da demolição e reconstrução das fachadas os vãos das janelas deverão ser fechados com tapume em madeira compensada pintado interna e externamente na cor branca com tinta a cal, durante a execução da obra.

Ao todo serão:

- 15 portas de madeira
- 17 portas corta-fogo
- 5 painéis laminados menores (janelas)
- 1 painel laminado maior (guarda-corpo)

Para mais especificações quanto ao local, observar a tabela de **quantitativos** no item **12**.

9 PISOS

9.1 PAREDES INTERNAS

As paredes da copa da secretaria (JEF) no térreo e as paredes do DML em frente à área de elevadores principais do 1º pavimento, devido à facilidade de limpeza e maior durabilidade, receberão revestimento cerâmico em sua altura total, sendo o acabamento em piso cerâmico Branco Piscina da marca Eliane no formato 20x20cm, da linha Bold, junta mínima 1mm. Para a instalação, deverá ser utilizada argamassa de cola ACIII, rejunte resinado gelo, juntamente com cunhas e espessadores necessários.

9.1 PISOS EXTERNOS

Para os pisos externos da área da garagem, serão retirados os existentes e instalados novos no local, sendo ele Piso porcelanato acetinado Minimum Nude NA da marca Eliane no formato 80x80cm, da linha Minimum, junta mínima 1mm. Para a instalação, deverá ser utilizada argamassa de cola ACIII, rejunte resinado cinza, juntamente com cunhas e espessadores necessários.



Deverá ser considerada a troca total do contrapiso, pois não há como saber a qualidade que o atual se encontra, então, levando em conta a qualidade e durabilidade do piso, a troca total do contrapiso é essencial: Especificação contra piso: Contrapiso armado com 5,70m³ de concreto 25mpa; com 22 telas Q92, utilizando lona preta em baixo de toda sua extensão de 284,75m². Deve-se ressaltar que, como se trata de um contrapiso rebaixado, ou seja, todas suas bordas se encontram faciadas com alguma parede, não é necessário a construção de forma para execução desta etapa.

10 PAISAGISMO E ÁREAS EXTERNAS

Para o projeto de paisagismo já desenvolvido, deverá ser seguido o memorial de paisagismo enviado junto ao projeto. Nele, consta todas as recomendações e técnicas de plantio a serem seguidas durante a execução.

No local, já se encontra algumas vegetações incluindo as líriopes variegatas e palmeiras cicas, estas, devem ser aproveitadas para o projeto sem a necessidade de descarte. As demais, que não consta em projeto, devem ser descartadas.

A empresa contratada para execução do projeto, deverá acompanhar o desenvolvimento do jardim durante 3 meses, para garantir que o mesmo desenvolva saldável A empresa contratada para execução do projeto, deverá garantir a retirada e entrega completa das espécies in loco, contemplando todo o maquinário e insumos necessários para realização do projeto

Para que o projeto de paisagismo possa atingir sua forma plena, sem riscos de descaracterização é preciso acompanhar cada etapa de se desenvolvimento, suprimindo as plantas em todas as suas necessidades básicas. A manutenção de um jardim consiste nas seguintes operações.

Irrigações iniciais diárias e abundantes (durante o primeiro mês), sempre nos períodos do dia de menor insolação, horários mais frescos do dia. Irrigar até atingir uma profundidade de 20cm. Molhando inclusive as folhas. Não usar jato forte de água diretamente nas plantas, utilizar bico aspersor



11 ACABAMENTOS DOS BEIRAIS DA COBERTURA DO ESTACIONAMENTO

11.1 PLACA DE ACM

Nesse item, seria instalado uma placa de ACM de 3mm, com estrutura em metalon 40x20 (chapa 20) medindo aproximadamente 3762x50 cm com pintura em esmalte sintético automotivo para maior durabilidade da estrutura e evitar a ferrugem. Para a instalação será necessária mão de obra especializada, incluso fabricação e montagem do material.

11.2 CALHAS, RUFOS E PINGADEIRAS

Instalação de calha, rufo e pingadeira nos beirais para coletar devidamente água da chuva. A calha deverá ser instalada por trás da placa de ACM, que por consequencia irá esconde-la. O material da mesma, é em aço galvanizado, nº 24, desenvolvimento de 100 cm lineares.

12 LIMPEZA DE OBRA

11.1 LIMPEZA PREVENTIVA

A Contratada deverá proceder periodicamente à limpeza da obra e de seus complementos removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de serviços e adjacências provocados com a execução das obras e serviços, para bota fora apropriado, sem causar transtornos.

11.2 LIMPEZA FINAL

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado.

Em seguida será feita uma varredura geral da obra e de seus complementos com o emprego de serragem molhada, para evitar formação de poeira.



Posteriormente será feita uma limpeza prévia de todos os pisos, paredes, tetos, portas, janelas e vidros, etc. com flanela umedecida ligeiramente em solução de sabão neutro e flanela seca, limpa, para retirada de toda poeira.

Far-se-á após, a lavagem e limpeza com retirada de manchas, respingos e sujeiras da seguinte maneira:

Paredes Pintadas, Vidros, etc.: utilizar esponja embebida de solução de sabão neutro, em seguida flanela em água pura e depois flanela seca.

Não deverão ser usadas espátulas de metal na limpeza da obra, para se evitar arranhões.

**13 TABELA****ESQUADRIAS - RESUMO**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
PORTA DE ABRIR DE MADEIRA SEMI-OCA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO - 80CMX210CM	15,00	UN
PORTA CORTA FOGO	17,00	UN

ESQUADRIAS - PAVIMENTO TÉRREO (GARAGEM)

PORTAS DE MADEIRA		
Local	Descrição	Quantidade
Banheiro feminino	PORTA DE ABRIR DE MADEIRA SEMI-OCA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO - 80CMX210CM	1
Copa	PORTA DE ABRIR DE MADEIRA SEMI-OCA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO - 80CMX210CM	1
Banheiro masculino	PORTA DE ABRIR DE MADEIRA SEMI-OCA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO - 80CMX210CM	1
Arquivo Judicial IV	PORTA DE ABRIR DE MADEIRA SEMI-OCA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO - 80CMX210CM	1

PORTAS CORTA FOGO		
Local	Descrição	Quantidade
Pavimento garagem	PORTA CORTA FOGO	5

ESQUADRIAS - PAVIMENTO TÉRREO

PORTAS DE MADEIRA		
Local	Descrição	Quantidade
Protocolo	PORTA DE ABRIR DE MADEIRA SEMI-OCA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO - 80CMX210CM	1
Banheiro masculino	PORTA DE ABRIR DE MADEIRA SEMI-OCA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO - 80CMX210CM	1

ESQUADRIAS - 1º PAVIMENTO

PORTAS DE MADEIRA		
Local	Descrição	Quantidade
Banheiro masculino	PORTA DE ABRIR DE MADEIRA SEMI-OCA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO - 80CMX210CM	1
Banheiro feminino	PORTA DE ABRIR DE MADEIRA SEMI-OCA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO - 80CMX210CM	1
DML	PORTA DE ABRIR DE MADEIRA SEMI-OCA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO - 80CMX210CM	1
Banheiro masculino	PORTA DE ABRIR DE MADEIRA SEMI-OCA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO - 80CMX210CM	1
Banheiro feminino	PORTA DE ABRIR DE MADEIRA SEMI-OCA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO - 80CMX210CM	1
Sala do Correio/Malote	PORTA DE ABRIR DE MADEIRA SEMI-OCA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO - 80CMX210CM	1

PORTAS CORTA FOGO		
Local	Descrição	Quantidade
1º pavimento	PORTA CORTA FOGO	4

ESQUADRIAS - 2º PAVIMENTO

PORTAS DE MADEIRA		
Local	Descrição	Quantidade
Banheiro masculino	PORTA DE ABRIR DE MADEIRA SEMI-OCA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO - 80CMX210CM	1

PORTAS CORTA FOGO		
Local	Descrição	Quantidade
2º pavimento	PORTA CORTA FOGO	4

ESQUADRIAS - 3º PAVIMENTO

PORTAS DE MADEIRA		
Local	Descrição	Quantidade
Banheiro masculino	PORTA DE ABRIR DE MADEIRA SEMI-OCA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO - 80CMX210CM	1
Banheiro masculino	PORTA DE ABRIR DE MADEIRA SEMI-OCA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO - 80CMX210CM	1

PORTAS CORTA FOGO		
Local	Descrição	Quantidade
3º pavimento	PORTA CORTA FOGO	4



14 ASSINATURAS

Uberaba, 23 de outubro de 202.

FELIPE CARVALHO SANTOS SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA MG – 235.979/D



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20221446469

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

FELIPE CARVALHO SANTOS SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1418061000

Registro: MG0000235979D MG

Empresa contratada: TREENG SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Registro Nacional: 0001139851-MG

2. Dados do Contrato

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS

AVENIDA ÁLVARES CABRAL

Complemento:

Cidade: BELO HORIZONTE

Bairro: SANTO AGOSTINHO

UF: MG

CPF/CNPJ: 05.452.786/0001-00

Nº: 1805

CEP: 30170008

Contrato: 51/2022

Celebrado em: 25/08/2022

Valor: R\$ 23.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA MARIA CARMELITA CASTRO CUNHA

Complemento:

Cidade: UBERABA

Data de início: 26/08/2022

Finalidade: OUTROS

Proprietário: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS

Nº: 30

Bairro: VILA OLÍMPICA

UF: MG

CEP: 38065320

Previsão de término: 21/11/2022

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 05.452.786/0001-00

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

Quantidade

Unidade

3.278,20

m²

66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS

3.278,20

m²

15 - Elaboração em BIM

81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS

Quantidade

Unidade

3.278,20

m²

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

3.278,20

m²

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.2 - DE MADEIRA

3.278,20

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO, MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS CONTENDO CUSTOS UNITÁRIOS E SUA COMPOSIÇÃO, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, REFERENTES A LIMPEZA DA FACHADA, PINTURA, SUBSTITUIÇÃO DE PISOS, PORTAIS E VIDROS LAMINADOS DANIFICADOS, REPAGINAÇÃO DO JARDIM E INSTALAÇÃO DE CALHAS NOS BEIRAIS DAS COBERTURAS DAS GARAGEM EXTERNA DO EDIFÍCIO-SEDE.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea).

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c59Ad
Impresso em: 09/09/2022 às 11:27:02 por: , ip: 177.106.125.13

www.crea-mg.org.br

Tel: 0312732

crea-mg@crea-mg.org.br

Fax:



**PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS
DIRETOS**

NOV/2022



TREENG
SOLUÇÕES EM ENGENHARIA

Revisão 03

Obra
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA

Bancos
SINAPI - 10/2022 - Minas
Gerais

B.D.I.
25,46%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					8.528,08	1,38 %
1.1	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	m²	4,41	185,69	232,96	1.027,35	0,17 %
1.2	00000003	Próprio	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	MÊS	3	430,00	539,47	1.618,41	0,26 %
1.3	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	8	586,08	735,29	5.882,32	0,95 %
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					57.633,44	9,32 %
2.1	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1	15.832,13	19.862,99	19.862,99	3,21 %
2.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3	7.129,80	8.945,04	26.835,12	4,34 %
2.3	101388	SINAPI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3	2.905,40	3.645,11	10.935,33	1,77 %
3			FACHADA E GUARDA CORPO EM VIDRO LAMINADO					17.355,27	2,81 %
3.1	00000006	Próprio	VIDRO LAMINADO ESPELHADO (E: 8 MM) - CONSIDERANDO SUBSTITUIÇÃO DOS VIDROS DANIFICADOS	m²	6,725	2.057,00	2.580,71	17.355,27	2,81 %
4			ESQUADRIAS					48.326,41	7,81 %
4.1	90838	SINAPI	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	17	1.428,81	1.792,58	30.473,86	4,93 %
4.2	90791	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 80X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	15	948,65	1.190,17	17.852,55	2,89 %
5			REVESTIMENTOS INTERNOS					46.046,44	7,44 %
5.1	00000004	Próprio	TELA ESTRUTURANTE PARA MASSAS E REBOCOS INTERNOS - TAPA TRINCAS	M²	279,66	116,44	146,08	40.852,73	6,60 %
5.2	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	28,35	10,07	12,63	358,06	0,06 %
5.3	00000009	Próprio	REVESTIMENTO 20 X 20 A BRANCO PISCINA - MARCA ELIANE	m²	28,35	135,96	170,57	4.835,65	0,78 %

6			REVESTIMENTOS EXTERNOS					6.619,47	1,07 %
6.1	87815	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 35 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_08/2022	m²	0,63	78,71	98,74	62,20	0,01 %
6.2	00000002	Próprio	TELA ESTRUTURANTE PARA MASSAS E REBOCOS EXTERNOS - TAPA TRINCAS	M²	39,26	132,83	166,64	6.542,28	1,06 %
6.3	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	4,73	2,53	3,17	14,99	0,00 %
7			PISOS					144.038,17	23,29 %
7.1	101727	SINAPI	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	m²	133,48	194,81	244,40	32.622,51	5,27 %
7.2	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	284,75	10,07	12,63	3.596,39	0,58 %
7.3	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	284,75	2,53	3,17	902,65	0,15 %
7.4	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	m²	284,75	2,62	3,28	933,98	0,15 %
7.5	97088	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	478,72	21,39	26,83	12.844,05	2,08 %
7.6	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	5,7	706,47	886,33	5.052,08	0,82 %
7.7	00000008	Próprio	PISO PORCELANATO 80 X 80 A MINIMUM NUDE NA - MARCA ELIANE	m²	286,6	244,98	307,35	88.086,51	14,24 %
8			PINTURA - INTERNA					159.111,07	25,72 %
8.1	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	466,1	10,98	13,77	6.418,19	1,04 %
8.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	9321,91	13,06	16,38	152.692,88	24,69 %
9			PINTURA - EXTERNA					21.434,54	3,47 %
9.1	95622	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m²	1308,58	13,06	16,38	21.434,54	3,47 %
10			LIMPEZA					4.420,74	0,71 %
10.1	99820	SINAPI	LIMPEZA DE JANELA INTEIRAMENTE DE VIDRO. AF_04/2019	m²	1058,58	1,73	2,17	2.297,11	0,37 %
10.2	99824	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA EM AÇO/ALUMÍNIO. AF_04/2019	m²	92,11	2,11	2,64	243,17	0,04 %

10.3	99804	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	m²	314,95	4,10	5,14	1.618,84	0,26 %
10.4	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	133,48	1,57	1,96	261,62	0,04 %
11			PAISAGISMO					83.440,09	13,49 %
11.1	00000001	Próprio	PAISAGISMO - EMPREITADA GLOBAL	VB.	1	66.507,33	83.440,09	83.440,09	13,49 %
12			CALHAS, RUFOS E PINGADEIRAS					21.576,48	3,49 %
12.1	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	37,616	185,44	232,65	8.751,36	1,41 %
12.2	00000010	Próprio	PLACA DE ACM EM PINTURA BRANCA	m²	1	10.222,48	12.825,12	12.825,12	2,07 %

Total sem BDI	493.066,97
Total do BDI	125.463,23
Total Geral	618.530,20

Obra
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA

Bancos
SINAPI - 10/2022 - Minas Gerais

B.D.I.
25,46%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1								8.528,08	
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	185,69	185,69	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2042000	17,87	3,64	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6127000	22,12	13,55	
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0044000	25,16	0,11	
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0191000	24,14	0,46	
Composição Auxiliar	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0015000	424,57	0,63	
Insumo	00004433	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,2273000	40,87	50,15	
Insumo	00043681	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM	Material	m²	1,0500380	32,41	34,03	
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0428000	25,00	1,07	
Insumo	00003992	SINAPI	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,6923000	48,49	82,05	
				MO sem LS =>	13,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,86
				Valor do BDI =>	47,27			Valor com BDI =>	232,96
						Quant. =>	4,4100000	Preço Total =>	1.027,35
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000003	Próprio	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	MÊS	1,0000000	430,00	430,00	
Insumo	00000003	Próprio	LOCAÇÃO MENSAL DE BANHEIRO QUÍMICO	Aluguel	MÊS	1,0000000	430,00	430,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	109,47			Valor com BDI =>	539,47

Quant. => 3,000000 Preço Total => 1.618,41

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	586,08	586,08		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,12	22,12		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	16,21	32,42		
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0100000	382,76	3,82		
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,0000000	8,39	33,56		
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	480,00	480,00		
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000	25,43	2,79		
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0000000	11,37	11,37		
					MO sem LS =>	40,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	40,77
					Valor do BDI =>	149,21			Valor com BDI =>	735,29
						Quant. =>	8,0000000	Preço Total =>	5.882,32	

2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL								57.633,44	
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	15.832,13	15.832,13		
Composição Auxiliar	95415	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	140,16	140,16		
Insumo	00040811	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	15.402,38	15.402,38		
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	152,35	152,35		
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	11,80	11,80		
Insumo	00043474	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	1,90	1,90		
Insumo	00043498	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	123,54	123,54		
					MO sem LS =>	15.542,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	15.542,54
					Valor do BDI =>	4.030,86			Valor com BDI =>	19.862,99
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	19.862,99	

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	7.129,80	7.129,80		
Composição Auxiliar	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	87,20	87,20		
Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	6.656,93	6.656,93		
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	152,35	152,35		
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	11,80	11,80		
Insumo	00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	18,58	18,58		
Insumo	00043499	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	202,94	202,94		
					MO sem LS =>	6.744,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	6.744,13
					Valor do BDI =>	1.815,24			Valor com BDI =>	8.945,04
							Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	26.835,12

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	101388	SINAPI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	2.905,40	2.905,40		
Composição Auxiliar	101300	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	14,15	14,15		
Insumo	00040861	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	144,98	144,98		
Insumo	00040862	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	266,06	266,06		
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	152,35	152,35		
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	11,80	11,80		
Insumo	00041071	SINAPI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	1.993,13	1.993,13		
Insumo	00043479	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	106,33	106,33		
Insumo	00043503	SINAPI	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	216,60	216,60		
					MO sem LS =>	2.007,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	2.007,28
					Valor do BDI =>	739,71			Valor com BDI =>	3.645,11
							Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	10.935,33

3			FACHADA E GUARDA CORPO EM VIDRO LAMINADO					17.355,27
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	00000006	Próprio	VIDRO LAMINADO ESPELHADO (E: 8 MM) - CONSIDERANDO SUBSTITUIÇÃO DOS VIDROS DANIFICADOS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	1,0000000	2.057,00	2.057,00	
Insumo	00000005	Próprio	VIDRO LAMINADO ESPELHADO E: 8 MM (CONSIDERANDO A RETIRADA DOS VIDROS DANIFICADOS E INSTALAÇÃO DOS NOVOS)	Serviços	m²	1,0000000	2.057,00	2.057,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	523,71			Valor com BDI =>	2.580,71
						Quant. =>	6,7250000	Preço Total =>	17.355,27

4			ESQUADRIAS					48.326,41	
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90838	SINAPI	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	UN	1,0000000	1.428,81	1.428,81	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,4640000	22,37	77,48	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,7320000	16,21	28,07	
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0422000	622,61	26,27	
Insumo	00011154	SINAPI	PORTA CORTA-FOGO PARA SAIDA DE EMERGENCIA, COM FECHADURA, VAO LUZ DE 90 X 210 CM, CLASSE P-90 (NBR 11742)	Material	UN	1,0000000	1.296,99	1.296,99	
				MO sem LS =>	84,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	84,55
				Valor do BDI =>	363,77			Valor com BDI =>	1.792,58
						Quant. =>	17,0000000	Preço Total =>	30.473,86

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90791	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 80X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,0000000	948,65	948,65	
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7510000	24,92	18,71	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3750000	16,21	6,07	
Insumo	00038124	SINAPI	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	Material	UN	0,3860000	35,00	13,51	
Insumo	00039500	SINAPI	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA EXTERNA)	Material	UN	1,0000000	910,36	910,36	
				MO sem LS =>	19,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,43
				Valor do BDI =>	241,52			Valor com BDI =>	1.190,17

Quant. => 15,0000000 Preço Total => 17.852,55

5 REVESTIMENTOS INTERNOS										46.046,44
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	00000004	Próprio	TELA ESTRUTURANTE PARA MASSAS E REBOCOS INTERNOS - TAPA TRINCAS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M²	1,0000000	116,44	116,44		
Composição Auxiliar	87827	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_08/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	62,32	62,32		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	23,43	46,86		
Insumo	00000002	Próprio	TELA ESTRUTURANTE	Material	M²	1,0000000	7,26	7,26		
				MO sem LS =>	69,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	69,36	
				Valor do BDI =>	29,64			Valor com BDI =>	146,08	
						Quant. =>	279,6600000	Preço Total =>	40.852,73	

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	10,07	10,07	
Composição Auxiliar	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0699000	24,28	1,69	
Composição Auxiliar	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0482000	22,32	1,07	
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1055000	23,75	2,50	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2972000	16,21	4,81	
				MO sem LS =>	7,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,36
				Valor do BDI =>	2,56			Valor com BDI =>	12,63
						Quant. =>	28,3500000	Preço Total =>	358,06

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000009	Próprio	REVESTIMENTO 20 X 20 A BRANCO PISCINA - MARCA ELIANE	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	1,0000000	135,96	135,96	
Insumo	00000013	Próprio	REVESTIMENTO 20 X 20 A BRANCO PISCINA - MARCA ELIANE	Material	m²	1,0000000	87,94	87,94	
Insumo	00000008	Próprio	ARGAMASSA AC-III OVER COLL CINZA - 20 KG	Material	SACOS	0,4000000	37,40	14,96	
Insumo	00000009	Próprio	REJUNTE SUPER RESINADO 1 KG	Material	KG	0,3000000	13,94	4,18	

Insumo	00000011	Próprio	CLIP ESPAÇADOR 2,00 MM	Material	UNID	14,9100000	0,43	6,41		
Insumo	00000012	Próprio	CUNHA NIVELADORA MASTER REVESTIMENTO	Material	UNID	3,4200000	1,32	4,51		
Insumo	00000014	Próprio	FRETE	Serviços	m²	1,0000000	0,63	0,63		
Insumo	00004760	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,7000000	18,65	13,05		
Insumo	00034551	SINAPI	AUXILIAR DE AZULEJISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3700000	11,57	4,28		
				MO sem LS =>		17,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,33
				Valor do BDI =>		34,61			Valor com BDI =>	170,57
						Quant. =>	28,3500000	Preço Total =>	4.835,65	

6 REVESTIMENTOS EXTERNOS										6.619,47
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	87815	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 35 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_08/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	78,71	78,71		
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0393000	622,06	24,44		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4070000	22,37	31,47		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4070000	16,21	22,80		
				MO sem LS =>		45,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	45,70
				Valor do BDI =>		20,03			Valor com BDI =>	98,74
						Quant. =>	0,6300000	Preço Total =>	62,20	

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	00000002	Próprio	TELA ESTRUTURANTE PARA MASSAS E REBOCOS EXTERNOS - TAPA TRINCAS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M²	1,0000000	132,83	132,83		
Composição Auxiliar	87815	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 35 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_08/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	78,71	78,71		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	23,43	46,86		
Insumo	00000002	Próprio	TELA ESTRUTURANTE	Material	M²	1,0000000	7,26	7,26		
				MO sem LS =>		80,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	80,50

Valor do BDI => 33,81

Valor com BDI => 166,64

Quant. => 39,2600000 Preço Total => 6.542,28

6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	2,53	2,53		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0374000	22,37	0,83		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1053000	16,21	1,70		
					MO sem LS =>	1,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,85
					Valor do BDI =>	0,64			Valor com BDI =>	3,17
						Quant. =>	4,7300000	Preço Total =>	14,99	

7	PISOS								144.038,17	
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	101727	SINAPI	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	PISO - PISOS	m²	1,0000000	194,81	194,81		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1710000	22,37	3,82		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0850000	16,21	1,37		
Insumo	00004791	SINAPI	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	Material	KG	0,0950000	44,76	4,25		
Insumo	00004792	SINAPI	PLACA VINILICA SEMIFLEXIVEL PARA PISOS, E = 3,2 MM, 30 X 30 CM (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,1100000	167,00	185,37		
					MO sem LS =>	3,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,96
					Valor do BDI =>	49,59			Valor com BDI =>	244,40
						Quant. =>	133,4800000	Preço Total =>	32.622,51	

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	10,07	10,07		
Composição Auxiliar	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0699000	24,28	1,69		
Composição Auxiliar	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0482000	22,32	1,07		
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1055000	23,75	2,50		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2972000	16,21	4,81		
					MO sem LS =>	7,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,36
					Valor do BDI =>	2,56			Valor com BDI =>	12,63

Quant. => 284,7500000 Preço Total => 3.596,39

7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	2,53	2,53		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0374000	22,37	0,83		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1053000	16,21	1,70		
					MO sem LS =>	1,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,85
					Valor do BDI =>	0,64			Valor com BDI =>	3,17
					Quant. =>	284,7500000	Preço Total =>		902,65	

7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	2,62	2,62		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0049100	22,37	0,10		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0058900	16,21	0,09		
Insumo	00042408	SINAPI	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	Material	m²	1,1280000	2,16	2,43		
					MO sem LS =>	0,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,14
					Valor do BDI =>	0,66			Valor com BDI =>	3,28
					Quant. =>	284,7500000	Preço Total =>		933,98	

7.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97088	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	21,39	21,39		
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0150000	16,55	0,24		
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0420000	22,24	0,93		
Insumo	00021141	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	Material	m²	0,8240000	17,30	14,25		
Insumo	00042407	SINAPI	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	Material	M	0,6760000	8,44	5,70		
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0110000	25,00	0,27		
					MO sem LS =>	0,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,89
					Valor do BDI =>	5,44			Valor com BDI =>	26,83

Quant. => 478,7200000 Preço Total => 12.844,05

7.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	706,47	706,47		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1250000	22,12	2,76		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7530000	22,37	16,84		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8260000	16,21	13,38		
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1200000	1,32	0,15		
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1310000	0,56	0,07		
Insumo	00001527	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,1030000	610,40	673,27		
					MO sem LS =>	24,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,78
					Valor do BDI =>	179,86			Valor com BDI =>	886,33
						Quant. =>	5,7000000	Preço Total =>	5.052,08	

7.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	00000008	Próprio	PISO PORCELANATO 80 X 80 A MINIMUM NUDE NA - MARCA ELIANE	PISO - PISOS	m²	1,0000000	244,98	244,98		
Insumo	00000007	Próprio	PORCELANATO 80 X 80 A MINIMUM NUDE NA - MARCA ELIANE	Material	m²	1,0000000	211,07	211,07		
Insumo	00000008	Próprio	ARGAMASSA AC-III OVER COLL CINZA - 20 KG	Material	SACOS	0,4000000	37,40	14,96		
Insumo	00000009	Próprio	REJUNTE SUPER RESINADO 1 KG	Material	KG	0,2620000	13,94	3,65		
Insumo	00000010	Próprio	CLIP ESPAÇADOR 1,00 MM	Material	UNID	5,9400000	0,43	2,55		
Insumo	00000012	Próprio	CUNHA NIVELADORA MASTER REVESTIMENTO	Material	UNID	1,0500000	1,32	1,38		
Insumo	00000014	Próprio	FRETE	Serviços	m²	1,0000000	0,63	0,63		
Insumo	00004760	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4400000	18,65	8,20		
Insumo	00034551	SINAPI	AUXILIAR DE AZULEJISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2200000	11,57	2,54		
					MO sem LS =>	10,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,74
					Valor do BDI =>	62,37			Valor com BDI =>	307,35

Quant. => 286,600000 Preço Total => 88.086,51

8			PINTURA - INTERNA						159.111,07	
8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	10,98	10,98		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2340000	23,43	5,48		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0860000	16,21	1,39		
Insumo	00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	1,0430400	3,88	4,04		
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0600000	1,31	0,07		
					MO sem LS =>	5,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,05
					Valor do BDI =>	2,79			Valor com BDI =>	13,77
						Quant. =>	466,1000000	Preço Total =>	6.418,19	

8.2			PINTURA - INTERNA							
8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	13,06	13,06		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1870000	23,43	4,38		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0690000	16,21	1,11		
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,3300000	22,95	7,57		
					MO sem LS =>	4,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,04
					Valor do BDI =>	3,32			Valor com BDI =>	16,38
						Quant. =>	9.321,9100000	Preço Total =>	152.692,88	

9			PINTURA - EXTERNA						21.434,54	
9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95622	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	13,06	13,06		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3090000	23,43	7,23		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0770000	16,21	1,24		
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2000000	22,95	4,59		
					MO sem LS =>	6,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,25
					Valor do BDI =>	3,32			Valor com BDI =>	16,38

Quant. => 1.308,5800000 Preço Total => 21.434,54

10			LIMPEZA					4.420,74	
10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99820	SINAPI	LIMPEZA DE JANELA INTEIRAMENTE DE VIDRO. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	1,73	1,73	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0630000	16,21	1,02	
Insumo	00044329	SINAPI	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	Material	L	0,0060000	14,50	0,08	
Insumo	00044331	SINAPI	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR	Material	L	0,0110000	57,77	0,63	
				MO sem LS =>	0,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,72
				Valor do BDI =>	0,44			Valor com BDI =>	2,17
						Quant. =>	1.058,5800000	Preço Total =>	2.297,11

10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99824	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA EM AÇO/ALUMÍNIO. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	2,11	2,11	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0930000	16,21	1,50	
Insumo	00044329	SINAPI	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	Material	L	0,0060000	14,50	0,08	
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0230000	23,45	0,53	
				MO sem LS =>	1,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,06
				Valor do BDI =>	0,53			Valor com BDI =>	2,64
						Quant. =>	92,1100000	Preço Total =>	243,17

10.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99804	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	4,10	4,10	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2480000	16,21	4,02	
Insumo	00044329	SINAPI	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	Material	L	0,0060000	14,50	0,08	
				MO sem LS =>	2,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,83
				Valor do BDI =>	1,04			Valor com BDI =>	5,14
						Quant. =>	314,9500000	Preço Total =>	1.618,84

10.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	1,57	1,57
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0970000	16,21	1,57

MO sem LS => 1,11 LS => 0,00 MO com LS => 1,11
 Valor do BDI => 0,39 Valor com BDI => 1,96
Quant. => 133,4800000 Preço Total => 261,62

11 PAISAGISMO 83.440,09									
11.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000001	Próprio	PAISAGISMO - EMPREITADA GLOBAL	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	VB.	1,0000000	66.507,33	66.507,33	
Insumo	00000001	Próprio	PAISAGISMO - EMPREITADA GLOBAL	Serviços	VB.	1,0000000	66.507,33	66.507,33	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	16.932,76			Valor com BDI =>	83.440,09
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	83.440,09

12 CALHAS, RUFOS E PINGADEIRAS 21.576,48									
12.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	185,44	185,44	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6330000	16,21	10,26	
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5390000	21,89	11,79	
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0132000	24,09	0,31	
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0183000	23,30	0,42	
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,1610000	29,54	4,75	
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0250000	25,00	0,62	
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0049000	107,52	0,52	
Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,1800000	235,92	42,46	
Insumo	00040784	SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	Material	M	1,0500000	108,87	114,31	
				MO sem LS =>	17,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,07
				Valor do BDI =>	47,21			Valor com BDI =>	232,65
						Quant. =>	37,6160000	Preço Total =>	8.751,36

12.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	00000010	Próprio	PLACA DE ACM EM PINTURA BRANCA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	1,0000000	10.222,48	10.222,48
Insumo	00000015	Próprio	PLACA DE ACM BRANCA 3 MM	Serviços	m²	18,8100000	543,46	10.222,48

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	2.602,64			Valor com BDI =>	12.825,12
		Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	12.825,12

Total sem BDI	493.066,97
Total do BDI	125.463,23
Total Geral	618.530,20

Obra
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA

Bancos
SINAPI - 10/2022 - Minas
Gerais

B.D.I.
25,46%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade		Valor Unitário		Total		Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva				Geral
00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	3.337,9463000		28,79		96.099,47		96.099,47	15,54%	96.099,47	15,54%
00000001	Próprio	PAISAGISMO - EMPREITADA GLOBAL	Serviços	VB.	1,0000000		83.440,09		83.440,09		83.440,09	13,49%	179.539,56	29,03%
00000007	Próprio	PORCELANATO 80 X 80 A MINIMUM NUDE NA - MARCA ELIANE	Material	m²	286,6000000		264,80		75.891,68		75.891,68	12,27%	255.431,24	41,30%
00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	2.929,1892594		21,57		63.182,61		63.182,61	10,21%	318.613,86	51,51%
00004792	SINAPI	PLACA VINILICA SEMIFLEXIVEL PARA PISOS, E = 3,2 MM, 30 X 30 CM (SEM COLOCACAO)	Material	m²	148,1628000		209,51		31.041,59		31.041,59	5,02%	349.655,44	56,53%
00011164	SINAPI	PORTA CORTA-FOGO PARA SAIDA DE EMERGENCIA, COM FECHADURA, VAO LUZ DE 90 X 210 CM, CLASSE P-90 (NBR 11742)	Material	UN	17,0000000		1.627,20		27.662,40		27.662,40	4,47%	377.317,84	61,00%
00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	3,0393000		8.351,78		25.383,56		25.383,56	4,10%	402.701,41	65,11%
00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1.676,2117267		14,12		23.668,11		23.668,11	3,83%	426.369,52	68,93%
00040811	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0091000		19.323,82		19.499,67		19.499,67	3,15%	445.869,19	72,09%
00000005	Próprio	VIDRO LAMINADO ESPELHADO E: 8 MM (CONSIDERANDO A RETIRADA DOS VIDROS DANIFICADOS E INSTALAÇÃO DOS NOVOS)	Serviços	m²	6,7250000		2.580,71		17.355,27		17.355,27	2,81%	463.224,46	74,89%
00039500	SINAPI	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA EXTERNA)	Material	UN	15,0000000		1.142,13		17.131,95		17.131,95	2,77%	480.356,41	77,66%
00000015	Próprio	PLACA DE ACM BRANCA 3 MM	Serviços	m²	18,8100000		681,82		12.825,03		12.825,03	2,07%	493.181,44	79,73%
00004760	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	452,0055396		21,57		9.749,76		9.749,76	1,58%	502.931,20	81,31%
00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	5.129,2449647		1,76		9.027,47		9.027,47	1,46%	511.958,68	82,77%
00021141	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	Material	m²	394,4652800		21,70		8.559,90		8.559,90	1,38%	520.518,57	84,15%
00041071	SINAPI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	3,0213000		2.500,58		7.555,00		7.555,00	1,22%	528.073,57	85,38%
00000008	Próprio	ARGAMASSA AC-III OVER COLL CINZA - 20 KG	Material	SACOS	125,9800000		46,92		5.910,98		5.910,98	0,96%	533.984,56	86,33%
00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	2.894,4557900		1,88		5.441,58		5.441,58	0,88%	539.426,13	87,21%
00040784	SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	Material	M	39,4968000		136,58		5.394,47		5.394,47	0,87%	544.820,61	88,08%
00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	2.894,4557900		1,85		5.354,74		5.354,74	0,87%	550.175,35	88,95%
00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	5.129,2449647		1,01		5.180,54		5.180,54	0,84%	555.355,89	89,79%
00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	5.129,2449647		0,96		4.924,08		4.924,08	0,80%	560.279,96	90,58%
00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	8,0000000		602,20		4.817,60		4.817,60	0,78%	565.097,56	91,36%
00001527	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	6,2871000		765,80		4.814,66		4.814,66	0,78%	569.912,22	92,14%
00004760	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	179,3774346		23,39		4.195,64		4.195,64	0,68%	574.107,86	92,82%
00042407	SINAPI	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	Material	M	323,6147200		10,58		3.423,84		3.423,84	0,55%	577.531,70	93,37%
00000013	Próprio	REVESTIMENTO 20 X 20 A BRANCO PISCINA - MARCA ELIANE	Material	m²	28,3500000		110,32		3.127,57		3.127,57	0,51%	580.659,28	93,88%
00000002	Próprio	TELA ESTRUTURANTE	Material	M²	318,9200000		9,10		2.902,17		2.902,17	0,47%	583.561,45	94,35%
00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	1.986,3865122		1,30		2.582,30		2.582,30	0,42%	586.143,75	94,76%

00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	2.599,5555950		0,97		2.521,57		2.521,57	0,41%	588.665,32	95,17%
00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.647,8683902		1,44		2.372,93		2.372,93	0,38%	591.038,25	95,56%
00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	486,1609440		4,86		2.362,74		2.362,74	0,38%	593.400,99	95,94%
00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	6.7708800		295,98		2.004,05		2.004,05	0,32%	595.405,04	96,26%
00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	14,0719349		125,46		1.765,46		1.765,46	0,29%	597.170,50	96,55%
00000003	Próprio	LOCAÇÃO MENSAL DE BANHEIRO QUÍMICO	Aluguel	MÊS	3,0000000		539,47		1.618,41		1.618,41	0,26%	598.788,91	96,81%
00000009	Próprio	REJUNTE SUPER RESINADO 1 KG	Material	KG	83,5942000		17,48		1.461,23		1.461,23	0,24%	600.250,14	97,04%
00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	7,0000000		191,13		1.337,91		1.337,91	0,22%	601.588,05	97,26%
00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.647,8683902		0,70		1.153,51		1.153,51	0,19%	602.741,56	97,45%
00034551	SINAPI	AUXILIAR DE AZULEJISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	73,5415000		14,51		1.067,09		1.067,09	0,17%	603.808,64	97,62%
00040862	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	3,0000000		333,79		1.001,37		1.001,37	0,16%	604.810,01	97,78%
00000010	Próprio	CLIP ESPAÇADOR 1,00 MM	Material	UNID	1.702,4040000		0,53		902,27		902,27	0,15%	605.712,29	97,93%
00042408	SINAPI	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	Material	m²	321,1980000		2,70		867,23		867,23	0,14%	606.579,52	98,07%
00044331	SINAPI	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR	Material	L	11,6443800		72,47		843,87		843,87	0,14%	607.423,39	98,20%
00043503	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	3,0000000		271,74		815,22		815,22	0,13%	608.238,61	98,34%
00004257	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO	Mão de Obra	H	37,2248567		20,87		776,88		776,88	0,13%	609.015,49	98,46%
00043499	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	3,0000000		254,60		763,80		763,80	0,12%	609.779,29	98,59%
00004791	SINAPI	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	Material	KG	12,6806000		56,15		712,02		712,02	0,12%	610.491,31	98,70%
00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	504,6815945		1,36		686,37		686,37	0,11%	611.177,68	98,81%
00000012	Próprio	CUNHA NIVELADORA MASTER REVESTIMENTO	Material	UNID	397,8870000		1,65		656,51		656,51	0,11%	611.834,19	98,92%
00040861	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	3,0000000		181,89		545,67		545,67	0,09%	612.379,86	99,01%
00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	504,6815945		0,92		464,31		464,31	0,08%	612.844,17	99,08%
00003992	SINAPI	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	7,4630430		60,83		453,98		453,98	0,07%	613.298,14	99,15%
00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	20,2952387		21,57		437,77		437,77	0,07%	613.735,91	99,22%
00012869	SINAPI	TELHADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	20,4656092		21,30		435,92		435,92	0,07%	614.171,83	99,30%
00043479	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	3,0000000		133,40		400,20		400,20	0,06%	614.572,03	99,36%
00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	5.129,2449647		0,07		359,05		359,05	0,06%	614.931,08	99,42%
00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	32,0000000		10,52		336,64		336,64	0,05%	615.267,72	99,47%
00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	11,4001800		25,00		285,00		285,00	0,05%	615.552,72	99,52%
00004433	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	5,4123930		51,27		277,49		277,49	0,04%	615.830,22	99,56%
00038124	SINAPI	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	Material	UN	5,7900000		43,91		254,24		254,24	0,04%	616.084,45	99,60%
00000014	Próprio	FRETE	Serviços	m²	314,9500000		0,79		248,81		248,81	0,04%	616.333,26	99,64%
00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	11,5218034		21,57		248,53		248,53	0,04%	616.581,79	99,68%
00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	6,0561760		37,06		224,44		224,44	0,04%	616.806,23	99,72%
00000011	Próprio	CLIP ESPAÇADOR 2,00 MM	Material	UNID	422,6985000		0,53		224,03		224,03	0,04%	617.030,26	99,76%
00043681	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM	Material	m²	4,6306676		40,66		188,28		188,28	0,03%	617.218,54	99,79%
00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	5,2659200		31,36		165,14		165,14	0,03%	617.383,68	99,81%
00043498	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000		154,99		154,99		154,99	0,03%	617.538,67	99,84%
00041898	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMATICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	Equipamento	UN	0,0043985		30.812,32		135,53		135,53	0,02%	617.674,20	99,86%
00044329	SINAPI	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	Material	L	6,9041400		18,19		125,59		125,59	0,02%	617.799,79	99,88%

00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	8,0000000	14,26	114,08	114,08	0,02%	617.913,87	99,90%
00006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	7,2482995	14,51	105,17	105,17	0,02%	618.019,04	99,92%
00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	7,0000000	14,80	103,60	103,60	0,02%	618.122,64	99,93%
00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	3,0000000	23,31	69,93	69,93	0,01%	618.192,57	99,95%
00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	43,8550530	1,58	69,29	69,29	0,01%	618.261,86	99,96%
00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	2,1185300	29,42	62,33	62,33	0,01%	618.324,19	99,97%
00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	27,9660000	1,64	45,86	45,86	0,01%	618.370,05	99,97%
00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	38,3841370	0,95	36,46	36,46	0,01%	618.406,52	99,98%
00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	1,1291480	31,36	35,41	35,41	0,01%	618.441,93	99,99%
00044329	SINAPI	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	Material	L	1,8897000	18,19	34,37	34,37	0,01%	618.476,30	99,99%
00004253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO	Mão de Obra	H	1,2006633	23,79	28,56	28,56	0,00%	618.504,87	100,00%
00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,8800000	31,90	28,07	28,07	0,00%	618.532,94	100,00%
00005104	SINAPI	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,1843184	134,89	24,86	24,86	0,00%	618.557,80	100,00%
00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	43,8550530	0,56	24,56	24,56	0,00%	618.582,36	100,01%
00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,9113283	16,25	14,81	14,81	0,00%	618.597,17	100,01%
00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0502058	139,81	7,02	7,02	0,00%	618.604,19	100,01%
00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	Mão de Obra	H	0,1046092	25,16	2,63	2,63	0,00%	618.606,82	100,01%
00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	0,1192819	21,11	2,52	2,52	0,00%	618.609,34	100,01%
00043474	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	2,38	2,38	2,38	0,00%	618.611,72	100,01%
00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento	UN	0,0002732	4.991,52	1,36	1,36	0,00%	618.613,08	100,01%
00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	0,8455937	0,90	0,76	0,76	0,00%	618.613,84	100,01%
00036487	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento	UN	0,0001147	4.899,94	0,56	0,56	0,00%	618.614,40	100,01%
00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	38,3841370	0,01	0,38	0,38	0,00%	618.614,79	100,01%
00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000128	6.900,30	0,09	0,09	0,00%	618.614,88	100,01%
00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Material	UN	0,0000092	1.412,76	0,01	0,01	0,00%	618.614,89	100,01%

	Totais por Tipo	
	Equipamento	R\$ 17.948,19
	Equipamento para Aquisição Permanente	R\$ 0,00
	Mão de Obra	R\$ 156.639,23
	Material	R\$ 309.048,71
	Serviços	R\$ 118.793,28
	Taxas	R\$ 359,05
	Administração	R\$ 0,00
	Aluguel	R\$ 1.618,41
	Verba	R\$ 0,00
	Outros	R\$ 14.208,01

Total sem BDI	493.066,97
Total do BDI	125.463,23
Total Geral	618.530,20

Obra
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA

Bancos
SINAPI - 10/2022 - Minas Gerais

B.D.I.
25,46%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	9.321,91	16,38	152.692,88	24,69	24,69
00000008	Próprio	PISO PORCELANATO 80 X 80 A MINIMUM NUDE NA - MARCA ELIANE	PISO - PISOS	m²	286,6	307,35	88.086,51	14,24	38,93
00000001	Próprio	PAISAGISMO - EMPREITADA GLOBAL	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	VB.	1,0	83.440,09	83.440,09	13,49	52,42
00000004	Próprio	TELA ESTRUTURANTE PARA MASSAS E REBOCOS INTERNOS - TAPA TRINCAS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M²	279,66	146,08	40.852,73	6,60	59,02
101727	SINAPI	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	PISO - PISOS	m²	133,48	244,40	32.622,51	5,27	64,30
90838	SINAPI	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/MIDROS	UN	17,0	1.792,58	30.473,86	4,93	69,22
93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	3,0	8.945,04	26.835,12	4,34	73,56
95622	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENCIA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	PINT - PINTURAS	m²	1.308,58	16,38	21.434,54	3,47	77,03
93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0	19.862,99	19.862,99	3,21	80,24
90791	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 80X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/MIDROS	UN	15,0	1.190,17	17.852,55	2,89	83,13
00000006	Próprio	VIDRO LAMINADO ESPELHADO (E: 8 MM) - CONSIDERANDO SUBSTITUIÇÃO DOS VIDROS DANIFICADOS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	6,725	2.580,71	17.355,27	2,81	85,93
97088	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	478,72	26,83	12.844,05	2,08	88,01
00000010	Próprio	PLACA DE ACM EM PINTURA BRANCA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	1,0	12.825,12	12.825,12	2,07	90,08
101388	SINAPI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	3,0	3.645,11	10.935,33	1,77	91,85
94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	37,616	232,65	8.751,36	1,41	93,26
00000002	Próprio	TELA ESTRUTURANTE PARA MASSAS E REBOCOS EXTERNOS - TAPA TRINCAS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M²	39,26	166,64	6.542,28	1,06	94,32
88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	466,1	13,77	6.418,19	1,04	95,36

74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m ²	8,0	735,29	5.882,32	0,95	96,31
103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m ³	5,7	886,33	5.052,08	0,82	97,13
00000009	Próprio	REVESTIMENTO 20 X 20 A BRANCO PISCINA - MARCA ELIANE	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m ²	28,35	170,57	4.835,65	0,78	97,91
97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m ²	313,1	12,63	3.954,45	0,64	98,55
99820	SINAPI	LIMPEZA DE JANELA INTEIRAMENTE DE VIDRO. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m ²	1.058,58	2,17	2.297,11	0,37	98,92
99804	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m ²	314,95	5,14	1.618,84	0,26	99,18
00000003	Próprio	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	MÊS	3,0	539,47	1.618,41	0,26	99,44
98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m ²	4,41	232,96	1.027,35	0,17	99,61
97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m ²	284,75	3,28	933,98	0,15	99,76
97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m ²	289,48	3,17	917,65	0,15	99,91
99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m ²	133,48	1,96	261,62	0,04	99,95
99824	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA EM AÇO/ALUMÍNIO. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m ²	92,11	2,64	243,17	0,04	99,99
87815	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 35 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_08/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m ²	0,63	98,74	62,20	0,01	100,00

Total sem BDI

Total do BDI

Total Geral

493.066,97

125.463,23

618.530,20



Obra: Reforma Subseção Judiciária de Uberaba Endereço: Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, 30 - Vila Olímpica, Uberaba/MG - CEP 38065-320.		PREÇO MÉDIO						FORN. 01: UBERSAN Tel: (34) 9644-4447 Data de cotação: 08/11/2022 Contato: CAMILA						FORN. 02: UBERBAN Tel: (34) 3076-2037 Data de cotação: 09/11/2022 Contato:					
UNIDADE	DESCRIÇÃO	PR. MÉDIO	UNID.	Insumo	Qtd.	Unid.	Pr. Unit.	Desconto	Pr. Unit.	Pr. Total	Insumo	Qtd.	Unid.	Pr. Unit.	Desconto	Pr. Unit.	Pr. Total		
Lote	BANHEIRO QUIMICO	R\$ 430,00	MES	BANHEIRO QUIMICO - ALLIGUÉL MENSAL COM DUAS LIMPEZAS SEMANAIS	4	MES	R\$ 440,00	R\$ 30,00	R\$ 410,00	R\$ 1.640,00	BANHEIRO QUIMICO - ALLIGUÉL MENSAL COM DUAS LIMPEZAS SEMANAIS	4	MES	R\$ 450,00	R\$ 0,00	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00		
TOTAL										TOTAL									
Forma de pagamento: à vista										Forma de pagamento: à vista									

Obra: Reforma Subseção Judiciária de Uberaba Endereço: Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, 30 - Vila Olímpica, Uberaba/MG - CEP 38065-320.		PREÇO MÉDIO						FORN. 01: VEDATEXA UBERABA Tel: (34) 9988-7458 Data de cotação: 08/11/2022 Contato: LILIAN						FORN. 02: SUPER KASA Tel: (34) 9988-7458 Data de cotação: 08/11/2022 Contato: LILIAN						FORN. 03: REVEST Tel: (34) 99638-6903 Data de cotação: 08/11/2022 Contato: DENILTON					
UNIDADE	DESCRIÇÃO	PR. MÉDIO	UNID.	Insumo	Qtd.	Unid.	Pr. Unit.	Desconto	Pr. Unit.	Pr. Total	Insumo	Qtd.	Unid.	Pr. Unit.	Desconto	Pr. Unit.	Pr. Total	Insumo	Qtd.	Unid.	Pr. Unit.	Desconto	Pr. Unit.	Pr. Total	
Lote	TELA ESTRUTURANTE	R\$ 7,26	M²	TELA ESTRUTURANTE - ROLO 20CM X 50M	10	M²	R\$ 5,00	R\$ 0,00	R\$ 5,00	R\$ 50,00	TELA ESTRUTURANTE - ROLO 73CM X 10M	7,3	M²	R\$ 10,62	R\$ 0,00	R\$ 10,62	R\$ 79,00	TELA ESTRUTURANTE - ROLO 49CM X 50M	24,5	M²	R\$ 5,95	R\$ 0,00	R\$ 5,95	R\$ 145,80	
TOTAL										TOTAL															
Forma de pagamento: à vista										Forma de pagamento: à vista															

Obra: Reforma Subseção Judiciária de Uberaba Endereço: Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, 30 - Vila Olímpica, Uberaba/MG - CEP 38065-320.		PREÇO MÉDIO						FORN. 01: PISO E PORCELANATO Tel: (34) 3336-2040 Data de cotação: 15/12/2022 Contato: CLETON						FORN. 02: INNOVARE PISOS E ACABAMENTOS Tel: (34) 3318-0555 Data de cotação: 15/12/2022 Contato: BARBARA						FORN. 03:					
UNIDADE	DESCRIÇÃO	PR. MÉDIO	UNID.	Insumo	Qtd.	Unid.	Pr. Unit.	Desconto	Pr. Unit.	Pr. Total	Insumo	Qtd.	Unid.	Pr. Unit.	Desconto	Pr. Unit.	Pr. Total	Insumo	Qtd.	Unid.	Pr. Unit.	Desconto	Pr. Unit.	Pr. Total	
Lote	PORCELANATO (PAREDE E CHÃO)	R\$ 211,07	M²	PORCELANATO 60 X 60 A BRANCO/ROSA/RODE NA - MARCA CLETON	286,08	M²	R\$ 199,00	R\$ 0,00	R\$ 199,00	R\$ 57.187,39	PORCELANATO 60 X 60 A BRANCO/ROSA/RODE NA - MARCA CLETON	286,08	M²	R\$ 222,24	R\$ 0,00	R\$ 222,24	R\$ 63.576,41								
R\$ 37,40		SC	ARGAMASSA - OVER COLL CINZA 20 KG	114	SC	R\$ 39,90	R\$ 0,00	R\$ 39,90	R\$ 4.548,60	ARGAMASSA - OVER COLL CINZA 20 KG	115	SC	R\$ 34,90	R\$ 0,00	R\$ 34,90	R\$ 4.013,50									
R\$ 13,94		KG	REJUNTE SUPER RESINADO BARBANTE 1 KG	75	KG	R\$ 14,90	R\$ 0,00	R\$ 14,90	R\$ 1.117,50	REJUNTE SUPER RESINADO BARBANTE 1 KG	47	KG	R\$ 12,98	R\$ 0,00	R\$ 12,98	R\$ 10,06									
R\$ 0,24		Unid	CLIP ESPACADOR 1,00 MM	1700	Unid	R\$ 0,48	R\$ 0,00	R\$ 0,48	R\$ 816,00	CLIP ESPACADOR 1,00 MM		Unid	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00									
R\$ 0,87		Unid	CUNHA NIVELADORA MASTER REVESTIMENTO	300	Unid	R\$ 1,73	R\$ 0,00	R\$ 1,73	R\$ 519,00	CUNHA NIVELADORA MASTER REVESTIMENTO		Unid	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00									
R\$ 87,84		M²	REVESTIMENTO 20 X 20 A BRANCO PISCINA - MARCA ELIANE	28,24	M²	R\$ 98,67	R\$ 0,00	R\$ 98,67	R\$ 2.885,11	REVESTIMENTO 20 X 20 A BRANCO PISCINA - MARCA ELIANE	28,12	M²	R\$ 77,22	R\$ 0,00	R\$ 77,22	R\$ 2.171,42									
R\$ 19,86		SC	ARGAMASSA - OVER COLL CINZA 20 KG	12	SC	R\$ 39,90	R\$ 0,00	R\$ 39,90	R\$ 478,80	ARGAMASSA - OVER COLL CINZA 20 KG		SC	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00									
R\$ 13,94		KG	REJUNTE SUPER RESINADO BRANCO 1 KG	9	KG	R\$ 14,90	R\$ 0,00	R\$ 14,90	R\$ 134,10	REJUNTE SUPER RESINADO BRANCO 1 KG	8	KG	R\$ 12,98	R\$ 0,00	R\$ 12,98	R\$ 103,84									
R\$ 0,43		Unid	CLIP ESPACADOR 2,00 MM	1400	Unid	R\$ 0,48	R\$ 0,00	R\$ 0,48	R\$ 672,00	CLIP ESPACADOR 2,00 MM	2300	Unid	R\$ 0,39	R\$ 0,00	R\$ 0,39	R\$ 894,70									
R\$ 1,32		Unid	CUNHA NIVELADORA MASTER REVESTIMENTO	100	Unid	R\$ 1,73	R\$ 0,00	R\$ 1,73	R\$ 173,00	CUNHA NIVELADORA MASTER REVESTIMENTO	650	Unid	R\$ 0,92	R\$ 0,00	R\$ 0,92	R\$ 596,70									
R\$ 90,00		Unid	FRETE	1	Unid	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	FRETE	1	Unid	R\$ 180,00	R\$ 0,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00									
TOTAL										TOTAL															
Forma de pagamento: à vista										Forma de pagamento: à vista															

Obra: Reforma Subseção Judiciária de Uberaba Endereço: Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, 30 - Vila Olímpica, Uberaba/MG - CEP 38065-320.		PREÇO MÉDIO						FORN. 01: CLASSE A VIDROS E ESQUADRIAS DE ALTO PADRÃO Tel: (34) 9988-0578 Data de cotação: 12/12/2022 Contato: CARLOS						FORN. 02: BLINDAL ESQUADRIAS Tel: (34) 99673-8084 Data de cotação: 13/12/2022 Contato: RANIERI						FORN. 03: EYVG ALUMÍNIOS Tel: (34) 99898-0883 Data de cotação: 13/12/2022 Contato: EDUAR					
UNIDADE	DESCRIÇÃO	PR. MÉDIO	UNID.	Insumo	Qtd.	Unid.	Pr. Unit.	Desconto	Pr. Unit.	Pr. Total	Insumo	Qtd.	Unid.	Pr. Unit.	Desconto	Pr. Unit.	Pr. Total	Insumo	Qtd.	Unid.	Pr. Unit.	Desconto	Pr. Unit.	Pr. Total	
Lote	SUBSTITUIÇÃO DO VIDRO LAMINADO ESPELHADO DA FACHADA	R\$ 13.833,33	M²	SUBSTITUIÇÃO DO VIDRO LAMINADO ESPELHADO DA FACHADA	1	VB	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	SUBSTITUIÇÃO DO VIDRO LAMINADO ESPELHADO DA FACHADA	1	VB	R\$ 9.500,00	R\$ 0,00	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00	SUBSTITUIÇÃO DO VIDRO LAMINADO ESPELHADO DA FACHADA	1	VB	R\$ 17.000,00	R\$ 0,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	
TOTAL										TOTAL															
Forma de pagamento: à combinar										Forma de pagamento: à combinar															

Obra: Reforma Subseção Judiciária de Uberaba Endereço: Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, 30 - Vila Olímpica, Uberaba/MG - CEP 38065-320.		PREÇO MÉDIO						FORN. 01: FOUR FACHADAS Tel: (34) 99217-7912 Data de cotação: 21/09/2023 Contato: Eduardo						FORN. 02: UZE COMUNICAÇÃO VISUAL Tel: (34) 99888-6214 Data de cotação: 21/09/2023						FORN. 03:					
UNIDADE	DESCRIÇÃO	PR. MÉDIO	UNID.	Insumo	Qtd.	Unid.	Pr. Unit.	Desconto	Pr. Unit.	Pr. Total	Insumo	Qtd.	Unid.	Pr. Unit.	Desconto	Pr. Unit.	Pr. Total	Insumo	Qtd.	Unid.	Pr. Unit.	Desconto	Pr. Unit.	Pr. Total	
Lote	PLACA DE ACM 3 MM BRANCA - 37,62 x 0,50	R\$ 543,46	M²	PLACA DE ACM 3 MM BRANCA - 37,62 x 0,50	18,81	M²	R\$ 446,57	R\$ 0,00	R\$ 446,57	R\$ 8.400,00	PLACA DE ACM 3 MM BRANCA - 37,62 x 0,50	18,81	M²	R\$ 640,34	R\$ 0,00	R\$ 640,34	R\$ 12.044,80								
TOTAL										TOTAL															
Forma de pagamento: à vista										Forma de pagamento: à vista															

Obra: Reforma Subseção Judiciária de Uberaba Endereço: Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, 30 - Vila Olímpica, Uberaba/MG - CEP 38065-320.		PREÇO MÉDIO						FORN. 01: CULTIVAR PAISAGISMO E JARDINAGEM Tel: (34) 99793-9566 Data de cotação: 17/11/2022 Contato: VALDIR						FORN. 02: LÍDIA MACIEL VERDE E POTE Tel: (34) 98403-1209 Data de cotação: 17/11/2022 Contato: LÍDIA						FORN. 03: GREEN CENTER GARDEN Tel: (34) 99938-7452 Data de cotação: 17/11/2022 Contato: CLEBER					
UNIDADE	DESCRIÇÃO	PR. MÉDIO	UNID.	Insumo	Qtd.	Unid.	Pr. Unit.	Desconto	Pr. Unit.	Pr. Total	Insumo	Qtd.	Unid.	Pr. Unit.	Desconto	Pr. Unit.	Pr. Total	Insumo	Qtd.	Unid.	Pr. Unit.	Desconto	Pr. Unit.	Pr. Total	
Lote	MUDAS - PAISAGISMO	R\$ 66.507,33	VB	MATERIAL (MUDAS)	1	VB	R\$ 64.748,00	R\$ 0,00	R\$ 64.748,00	R\$ 64.748,00	MATERIAL (MUDAS)	1	VB	R\$ 38.040,00	R\$ 0,00	R\$ 38.040,00	R\$ 38.040,00	MUDAS	1	VB	R\$ 28.248,00	R\$ 0,00	R\$ 28.248,00	R\$ 28.248,00	
				MÃO DE OBRA (MO+ADUBOS)	1	VB	R\$ 60.810,00	R\$ 0,00	R\$ 60.810,00	R\$ 60.810,00	MÃO DE OBRA (MO+ADUBOS)	1	VB	R\$ 3.838,00	R\$ 0,00	R\$ 3.838,00	R\$ 3.838,00	MÃO DE OBRA (MO+ADUBOS)	1	VB	R\$ 3.838,00	R\$ 0,00	R\$ 3.838,00	R\$ 3.838,00	
TOTAL										TOTAL															
Forma de pagamento: à vista										Forma de pagamento: à vista															

Observação:
 Os fornecedores "Lidia Maciel Verde e Pote" e "Green Center Garden" não fazem o serviço de mão de obra, então o valor presente no orçamento é da LUCK SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM LTDA. No orçamento de mão de obra, a LUCK Serviços considerou que não há necessidade de um caminhão pipa para a rega, o fornecedor justificou que a disponibilidade de água existe no local e o suficiente e que o mesmo foi responsável pelo paisagismo que hoje está no local.

Fornecedor: LUCK SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM LTDA
 Telefone: (34) 99888-6214
 Data de cotação: 18/11/2022
 Contato: Paulo

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Descrição dos Serviços	Custo Final sem BDI R\$	BDI	Custo Final com BDI	Peso do serviço	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		TOTAL
					PERC	VALOR RS	PERC	VALOR RS	PERC	VALOR RS	
1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES	6.797,45	25,46%	8.528,08	1,38%	100,00%	8.528,08	100,00%	0,00	100,00%	0,00	8.528,08
2.0 - CUSTOS ADMINISTRATIVOS E INDIRETOS	45.937,70	25,46%	57.633,44	9,32%	8,00%	4.610,68	63,00%	31.698,39	100,00%	21.324,37	57.633,44
7.0 - PISO - Substituição de pisos danificados na garagem	114.808,04	25,46%	144.038,17	23,29%	100,00%	144.038,17	100,00%	0,00	100,00%	0,00	144.038,17
5.0 e 6.0 - REVESTIMENTOS - Substituição dos azulejos danificados e correções de patologia	41.978,25	25,46%	52.665,91	8,51%	100,00%	52.665,91	100,00%	0,00	100,00%	0,00	52.665,91
4.0 - INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS	38.519,38	25,46%	48.326,41	7,81%	33,00%	15.947,72	100,00%	32.378,69	100,00%	0,00	48.326,41
3.0 - GUARDA-CORPO/DIVISÓRIAS/PAINÉIS - Troca dos vidros laminados danificados	13.833,31	25,46%	17.355,27	2,81%	100,00%	17.355,27	100,00%	0,00	100,00%	0,00	17.355,27
8.0 - PINTURA INTERNA	126.822,15	25,46%	159.111,07	25,72%	50,00%	79.555,54	100,00%	79.555,54	100,00%	0,00	159.111,07
10.1 - LIMPEZA - Fachada	1.830,95	25,46%	2.297,11	0,37%	100,00%	2.297,11	100,00%	0,00	100,00%	0,00	2.297,11
9.0 - PINTURA EXTERNA - Fachada	17.084,76	25,46%	21.434,54	3,47%		0,00	70,00%	15.004,18	100,00%	6.430,36	21.434,54
10.2, 10.3, 10.4, 10.5 - LIMPEZA - Interna	1.692,67	25,46%	2.123,63	0,34%		0,00	100,00%	2.123,63	100,00%	0,00	2.123,63
11.0 - PAISAGISMO	66.507,33	25,46%	83.440,09	13,49%	100,00%	83.440,09	100,00%	0,00	100,00%	0,00	83.440,09
12.0 - CALHAS, RUFOS E PINGADEIRAS	17.197,90	25,46%	21.576,48	3,49%		0,00		0,00	100,00%	21.576,48	21.576,48
TOTAL GERAL R\$	493.009,88		618.530,20	0,97	66,03%	408.438,56	92,02%	160.760,43	100,00%	49.331,21	618.530,20



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20221446469

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

FELIPE CARVALHO SANTOS SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1418061000

Registro: MG0000235979D MG

Empresa contratada: TREENG SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Registro Nacional: 0001139851-MG

2. Dados do Contrato

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS

AVENIDA ÁLVARES CABRAL

Complemento:

Cidade: BELO HORIZONTE

Bairro: SANTO AGOSTINHO

UF: MG

CPF/CNPJ: 05.452.786/0001-00

Nº: 1805

CEP: 30170008

Contrato: 51/2022

Celebrado em: 25/08/2022

Valor: R\$ 23.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA MARIA CARMELITA CASTRO CUNHA

Complemento:

Cidade: UBERABA

Data de início: 26/08/2022

Finalidade: OUTROS

Proprietário: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS

Nº: 30

Bairro: VILA OLÍMPICA

UF: MG

CEP: 38065320

Previsão de término: 21/11/2022

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 05.452.786/0001-00

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

Quantidade
3.278,20

Unidade
m²

66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS

3.278,20

m²

15 - Elaboração em BIM

81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS

Quantidade
3.278,20

Unidade
m²

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

3.278,20

m²

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.2 - DE MADEIRA

3.278,20

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO, MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS CONTENDO CUSTOS UNITÁRIOS E SUA COMPOSIÇÃO, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, REFERENTES A LIMPEZA DA FACHADA, PINTURA, SUBSTITUIÇÃO DE PISOS, PORTAIS E VIDROS LAMINADOS DANIFICADOS, REPAGINAÇÃO DO JARDIM E INSTALAÇÃO DE CALHAS NOS BEIRAIS DAS COBERTURAS DAS GARAGEM EXTERNA DO EDIFÍCIO-SEDE.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea).

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c59Ad
Impresso em: 09/09/2022 às 11:27:02 por: , ip: 177.106.125.13

www.crea-mg.org.br

Tel: 0312732

crea-mg@crea-mg.org.br

Fax:





TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

SECAM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS

SUMES - SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO, ENGENHARIA E SERVIÇOS GERAIS

SEPOB - SEÇÃO DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

QUADRO DE RESUMO DA CONTRATAÇÃO

PREÇO FINAL		OBSERVAÇÃO
FISCALIZAÇÃO	R\$ 43.627,23	Os serviços de fiscalização são medidos como serviços mensais, tendo como prazo a duração da obra ou serviço de engenharia.
TOTAL	R\$ 43.627,23	



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

SECAM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS

SUMES - SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO, ENGENHARIA E SERVIÇOS GERAIS

SEPOB - SEÇÃO DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA - BASE MAIO/2023

ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA:

DATA BASE: Maio/2023

Contratação de empresa especializada de apoio à fiscalização da obra referente a manutenção predial no edifício-sede da Subseção Judiciária de Uberaba, localizado na Av. Maria Carmelita Castro Cunha, 30, Vila Olímpica – Uberaba/MG.

		QUANTIDADES			TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
		QUANTIDADE	UNIDADE	SALÁRIO HORÁRIO BASE (R\$)		FATOR "K" - Hora Normal	2,359
	SERVIÇOS PERMANENTE - EQUIPE TÉCNICA						
01	EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA	720				R\$	41.229,34
01.01	Engenheiro Civil / Eletricista / Mecânico	180	H-H	52,55	R\$ 9.458,72	R\$	22.316,32
01.02	Auxiliar de Engenharia	360	H-H	16,74	R\$ 6.025,88	R\$	14.217,09
01.03	Auxiliar de Escritório	180	H-H	11,06	R\$ 1.990,36	R\$	4.695,93
SUB-TOTAL 1							41.229,34
	TOTAIS HORAS NORMAIS/QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	720	1	PRAZO DE EXECUÇÃO (MESES)	3,00	TRDE	1,22
02	OUTROS CUSTOS DIRETOS	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR BASE (R\$)	TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
02.01	IMPRESSÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS	3	MÊS	26,17	R\$ 78,50	95,85	
02.02	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	3	MÊS	20,42	R\$ 61,26	74,80	
02.03	TELEFONIA E INTERNET	3	MÊS	94,21	R\$ 282,64	345,11	
02.04	MATERIAL DE EXPEDIENTE	3	MÊS	30,00	R\$ 90,00	109,89	
02.05	TRANSPORTES	3	MÊS	398,96	R\$ 1.196,88	1.461,39	
02.06	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART / RRT (FISCALIZAÇÃO DA OBRA)	1	UN	254,59	R\$ 254,59	310,85	
SUB-TOTAL 2							2.397,89
VALOR TOTAL (01+02)							43.627,23

CÁLCULO DO FATOR "K" E "TRDE"

Legenda fator "K"*2	%
K1	73,23%
K2	20,00%
K3	10,00%
K4	0,110
fator "K"	2,359
TRDE	1,22

encargos sociais
 administração central
 remuneração bruta
 fator relativo aos tributos

CÁLCULO DO FATOR K4

	100%	80%
PIS	1,65%	1,32%
COFINS	7,60%	6,08%
ISS	2,00%	
k4:	0,104	

Legenda e fórmulas utilizadas conforme "Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias Obras

$PV = Cdsal \times K + Cdoutros$

$K = (1+k1+k2)(1+k3)(1+k4)$

sendo:

PV: preço de venda total praticado pela empresa de engenharia consultiva.

Cdsal: custo direto de salários.

K: fator "K"

Cdoutros: demais custos diretos

TRDE: taxa de ressarcimento de despesas e encargos

K1: encargos sociais incidentes sobre a mão de obra mensalista - SINAPI maio/2023 = 73,68%

K2: administração central da empresa de consultoria (ou *overhead*) - Valor estimado de acordo com

K3: remuneração bruta da empresa de consultoria - Valor estimado de acordo com Orientações TCU - 10%

K4: fator relativo aos tributos incidentes sobre o preço de venda, dado pela equação $K4 = I/(1-I)$, em que "I"

PIS - considerar 80 % da taxa - De acordo com Orientações do TCU

Cofins - Considerar 80 % da taxa - De acordo com Orientações do TCU

Notas:

*1 Não foram incluídas passagens nos cálculos dos custos considerando a estimativa do preço mais vantajoso para a Administração.

*2 Os valores de K2 a K4 foram definidos conforme exemplo "Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias Obras Públicas" TCU. E o de K1 foi retirado do SINAPI, sendo os Encargos Sociais em **Minas Gerais** a partir de 05/2023, sem a desoneração da folha de pagamentos, para profissionais mensalistas, igual a 73,68%.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%
A	Total	18,00%	18,00%	38,00%	38,00%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,79%	Não incide	17,79%	Não incide
B2	Feriados	3,69%	Não incide	3,69%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,69%	0,92%	0,69%
B4	13º Salário	11,01%	8,33%	11,01%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,18%	Não incide	1,18%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
B9	Férias Gozadas	12,72%	9,62%	12,72%	9,62%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	48,27%	19,37%	48,27%	19,37%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,74%	5,86%	7,74%	5,86%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,18%	0,14%	0,18%	0,14%
C3	Férias Indenizadas	1,74%	1,31%	1,74%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,88%	3,69%	4,88%	3,69%
C5	Indenização Adicional	0,65%	0,49%	0,65%	0,49%
C	Total	15,19%	11,49%	15,19%	11,49%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,69%	3,49%	18,34%	7,36%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,65%	0,49%	0,69%	0,52%
D	Total	9,34%	3,98%	19,03%	7,88%
TOTAL(A+B+C+D)		90,80%	52,84%	120,49%	76,74%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
SECAM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
SUMES - SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO, ENGENHARIA E SERVIÇOS GERAIS
SEPOB - SEÇÃO DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

QUADRO DE DIMENSIONAMENTO TÉCNICO

ITENS	FUNÇÕES	Qte HORAS
01.	EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA	720,00
01.01	Engenheiro Civil / Eletricista / Mecânico	180,00
01.02	Auxiliar de Engenharia	360,00
01.03	Auxiliar de Escritório	180,00
TOTAL		720,00

FISCALIZAÇÃO DE OBRA

mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12
240	240	240									
60	60	60									
120	120	120									
60	60	60									

Equipe:

1 Engenheiro Civil / Elétrico / Mecânico

Compreende na atividade de nível superior relacionada as atribuições de cada profissional necessárias para o acompanhamento e controle da obra, emissão de relatórios e pareceres técnicos.

1 Auxiliar de Engenharia / Técnico

Compreende atividade de nível médio destinada ao acompanhamento diário da obra.

(diário de obra, controle de qualidade, verificação das especificações de projetos, medições de obra, relatórios fotográficos, orçamentos, aditivos contratuais e etc.)

1 Auxiliar de Escritório

Compreende atividade de nível médio destinada no auxílio a elaboração da documentação exigida em contrato.

1 Qtde de Art Fiscalização

0 Qtde de Art Projeto

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**

SECAM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS

SUMES - SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO, ENGENHARIA E SERVIÇOS GERAIS

SEPOB - SEÇÃO DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

VALORES DE SALÁRIO MENSAL BASE E CUSTOS DE HOMEM HORA - SINAPI/BASE MAIO/2023

Contratação de empresa especializada de apoio à fiscalização da obra referente a manutenção predial no edifício-sede da Subseção Judiciária de Uberaba, localizado na Av. Maria Carmelita Castro Cunha, 30, Vila Olímpica – Uberaba/MG.

item	Descrição	FONTES DE CONSULTA / SINAPI E SICRO			SALÁRIO MENSAL	VALOR ADOTADO	
		Código	Descrição	Valor Hora s/ ES		VALOR ADOTADO	REFERÊNCIA
01.	EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA						
01.01	ENGENHEIRO CIVIL	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	52,55	11.560,65	11.560,65	SINAPI(REF. 05/23)
01.02	AUXILIAR DE ENGENHARIA	101390	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	16,74	3.682,49	3.682,49	SINAPI(REF. 05/23)
01.03	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	93566	AUXILIAR DE ESCRITORIO	11,06	2.432,66	2.432,66	SINAPI(REF. 05/23)

OBSERVAÇÃO

Encargos Sociais SINAPI em Belo Horizonte a partir de 05/2023. Sem desoneração - Mensalista = 73,68%

Fator K = 1,7368
2,36

ESTIMATIVA DE OUTROS CUSTOS DIRETOS

ÓRGÃO CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada de apoio à fiscalização da obra referente a manutenção predial no edifício-sede da Subseção Judiciária de Uberaba, localizado na Av. Maria Carmelita Castro Cunha, 30, Vila Olímpica – Uberaba/MG.

DATA-BASE: 04/2023/SINAPI - 02/2023/SUDECAP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. S/"TRDE"	SUBTOTAL S/ "TRDE"
1.0	RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA				
pesquisa de merc.	Encadernações	un	3	4,00	12,00
pesquisa de merc.	Cópia/ impressão A4	un	90	0,15	13,50
pesquisa de merc.	Impressão A1	un	0	3,30	-
SUBTOTAL:					25,50
2.0	RELATÓRIO SEMANAL DE OBRA				
pesquisa de merc.	Encadernações	un	12	4,00	48,00
pesquisa de merc.	Cópia/ impressão A4	un	90	0,15	13,50
pesquisa de merc.	Impressão A1	un	0	3,30	-
SUBTOTAL:					61,50
3.0	RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA				
pesquisa de merc.	Encadernações	un	3	4,00	12,00
pesquisa de merc.	Cópia/ impressão A4	un	90	0,15	13,50
pesquisa de merc.	Impressão A1	un	0	3,30	-
SUBTOTAL:					25,50
4.0	RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE OBRA				
pesquisa de merc.	Encadernações	un	3	4,00	12,00
pesquisa de merc.	Cópia/ impressão A4	un	30	0,15	4,50
pesquisa de merc.	Impressão A1	un	0	3,30	-
SUBTOTAL:					16,50
5.0	BOLETIM DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS				
pesquisa de merc.	Encadernações	un	1	4,00	4,00
pesquisa de merc.	Cópia/ impressão A4	un	10	0,15	1,50
pesquisa de merc.	Impressão A1	un	0	3,30	-
SUBTOTAL:					5,50
6.0	RELATÓRIO DE COMISSIONAMENTO				
pesquisa de merc.	Encadernações	un	1	4,00	4,00
pesquisa de merc.	Cópia/ impressão A4	un	10	0,15	1,50
pesquisa de merc.	Impressão A1	un	0	3,30	-
SUBTOTAL:					5,50
7.0	PROJETOS E MEMORIAIS				
pesquisa de merc.	Encadernações	un	0	4,00	-
pesquisa de merc.	Cópia/ impressão A4	un	0	0,15	-
pesquisa de merc.	Impressão A1	un	0	3,30	-
SUBTOTAL:					-
6.0	PARECER TÉCNICO - CONSULTORIA				
pesquisa de merc.	Encadernações	un	0	4,00	-
pesquisa de merc.	Cópia/ impressão A4	un	0	0,15	-
pesquisa de merc.	Impressão A1	un	0	3,30	-
SUBTOTAL:					-
TOTAL:					78,50

Observações:

Verificar preço unitário. (ver aba "Pesquisa Impressao")

Período = 3

R\$ / mês = 26,17

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Data: 10/7/2023

CÓDIGO 02.02	SERVIÇO: NOTEBOOK	UNIDADE MÊS
------------------------	-----------------------------	-----------------------

CÓDIGO	EQUIPAMENTOS	UND	QUANT	UTILIZAÇÃO OPERATIVA	UTILIZAÇÃO IMPRODUTIVA	CUSTO OPER	CUSTO IMPROD	CUSTO HORÁRIO
0							(A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS - TOTAL	

CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR	UND	COEFICIENTE	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
(B) CUSTO HORÁRIO DE MÃO-DE-OBRA					
Encargos Sociais de					
(B) CUSTO UNITÁRIO DE MÃO DE OBRA					

	CUSTO HORÁRIO TOTAL	0,00
PRODUÇÃO DA EQUIPE (C)	(D) CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) / C	

CÓDIGO	MATERIAIS/SERVIÇOS	UND	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
10540/ORSE-04/2023	Aluguel de computador notebook	MÊS	1,0909	18,72	20,42
(E) CUSTO DE MATERIAIS - TOTAL					20,42

Observações:		
CUSTO UNITARIO-TOTAL (A)+(D)+(E)		20,42
TRDE		0,00
PREÇO UNITÁRIO TOTAL		20,42

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Data: 7/6/2023

CÓDIGO	SERVIÇO: TELEFONIA (FIXA E MÓVEL) E INTERNET						UNIDADE	
02.03							MÊS	
CÓDIGO	EQUIPAMENTOS	UND	QUANT	UTILIZAÇÃO OPERATIVA	UTILIZAÇÃO IMPRODUTIVA	CUSTO OPER	CUSTO IMPROD	CUSTO HORÁRIO
0							(A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS - TOTAL	

CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR	UND	COEFICIENTE	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
(B) CUSTO HORÁRIO DE MÃO-DE-OBRA					
Encargos Sociais de					
(B) CUSTO UNITÁRIO DE MÃO DE OBRA					

	CUSTO HORÁRIO TOTAL	0,00
PRODUÇÃO DA EQUIPE (C)	(D) CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) / C	

CÓDIGO	MATERIAIS/SERVIÇOS	UND	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
10542/ORSE-04/2023	Aluguel de telefone celular - aquisição	MÊS	1,0909	4,78	5,21
10558/ORSE-04/2023	Internet - dispêndio mensal	MÊS	1,0000	89,00	89,00
(E) CUSTO DE MATERIAIS - TOTAL					94,21

Observações:		
CUSTO UNITARIO-TOTAL (A)+(D)+(E)		94,21
TRDE		0,00
PREÇO UNITÁRIO TOTAL		94,21

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Data: 10/7/2023

CÓDIGO 02.04	SERVIÇO: MATERIAIS DE CONSUMO DE ESCRITÓRIO (CANETAS, RÉGUAS, GRAMPEADORES, PAPEL, ETC.)	UNIDADE MÊS
------------------------	--	-----------------------

CÓDIGO	EQUIPAMENTOS	UND	QUANT	UTILIZAÇÃO OPERATIVA	UTILIZAÇÃO IMPRODUTIVA	CUSTO OPER	CUSTO IMPROD	CUSTO HORÁRIO
(A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS - TOTAL								

CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR	UND	COEFICIENTE	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
			(B) CUSTO HORÁRIO DE MÃO-DE-OBRA		
			Encargos Sociais de		
			(B) CUSTO UNITÁRIO DE MÃO DE OBRA		

	CUSTO HORÁRIO TOTAL	0,00
PRODUÇÃO DA EQUIPE (C)	(D) CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) / C	

CÓDIGO	MATERIAIS/SERVIÇOS	UND	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
10562/ORSE-04/2023	MATERIAIS DE CONSUMO DE ESCRITÓRIO (CANETAS, RÉGUAS, GRAMPEADORES, PAPEL, ETC.)	MÊS	1,0000	30,00	30,00
(E) CUSTO DE MATERIAIS - TOTAL					30,00

Observações:	
	CUSTO UNITÁRIO-TOTAL (A)+(D)+(E) 30,00
	TRDE 0,00
	PREÇO UNITÁRIO TOTAL 30,00

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Data: 7/6/2023

CÓDIGO 02.05	SERVIÇO: VALE TRANSPORTE	UNIDADE
------------------------	------------------------------------	---------

CÓDIGO	EQUIPAMENTOS	UND	QUANT	UTILIZAÇÃO OPERATIVA	UTILIZAÇÃO IMPRODUTIVA	CUSTO OPER	CUSTO IMPROD	CUSTO HORÁRIO
0							(A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS - TOTAL	

CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR	UND	COEFICIENTE	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
			(B) CUSTO HORÁRIO DE MÃO-DE-OBRA		
			Encargos Sociais de		
			(B) CUSTO UNITÁRIO DE MÃO DE OBRA		

	CUSTO HORÁRIO TOTAL	0,00
PRODUÇÃO DA EQUIPE (C)	(D) CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) / C	

CÓDIGO	MATERIAIS/SERVIÇOS	UND	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Pesquisa	VALE TRANSPORTE - Técnico	UND	71,9928	4,75	341,97
Pesquisa	VALE TRANSPORTE - Engenheiro	UND	11,9988	4,75	56,99
(E) CUSTO DE MATERIAIS - TOTAL					398,96

Observações:

Conforme pesquisa no site da Prefeitura de Uberaba (www.uberaba.mg.gov.br) realizada em 07/06/2023.

	CUSTO UNITARIO-TOTAL (A)+(D)+(E)	398,96
http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29951#:~:text=Taxifa%20Urbana%3A%20R%24%204%2C,(Cinco%20reais)%2	TRDE	0,00
PREÇO UNITÁRIO TOTAL		398,96

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Data: 10/7/2023

CÓDIGO 02.06	SERVIÇO: ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART	UNIDADE UN
------------------------	--	----------------------

CÓDIGO	EQUIPAMENTOS	UND	QUANT	UTILIZAÇÃO OPERATIVA	UTILIZAÇÃO IMPRODUTIVA	CUSTO OPER	CUSTO IMPROD	CUSTO HORÁRIO	
0								(A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS - TOTAL	0,00

CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR	UND	COEFICIENTE	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
(B) CUSTO HORÁRIO DE MÃO-DE-OBRA					0,00
Encargos Sociais de					0,00
(B) CUSTO UNITÁRIO DE MÃO DE OBRA					0,00

CUSTO HORÁRIO TOTAL				0,00
PRODUÇÃO DA EQUIPE (C)	1	(D) CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) / C		0,00

CÓDIGO	MATERIAIS/SERVIÇOS	UND	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
CREA-MG	ART por valor do Contrato / Obra / Serviço até R\$15.000,00	UND	0	96,62	0,00
CREA-MG	ART por valor do Contrato / Obra / Serviço acima de R\$15.000,00	UND	1	254,59	254,59
0					
(E) CUSTO DE MATERIAIS - TOTAL					254,59

Observações:

1)ART de Cargo e função, valor obtido de acordo com site do CREA-MG, em conformidade com o Art.4 da Resolução 517, de 24/09/2010, em anexo os dados consultados;	CUSTO UNITÁRIO-TOTAL (A)+(D)+(E)	254,59
	TRDE	
2)ART de apoio a Fiscalização, valor obtido de acordo com site do CREA-MG, em conformidade com o Art.2 da Resolução 517, de 24/09/2010, em anexo os dados consultados;	PREÇO UNITÁRIO TOTAL	254,59

TABELA MENSAL DE PREÇO DE INSUMOS

MÊS DE REFERÊNCIA: fev/23

ONERADA

CÓDIGO	DESCRICAÇÃO	UND	VALOR
94.11.01	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	R\$ 4,00
94.01.04	COPIA XEROGRAFICA PRETO/BRANCO- FORMATO A1	UN	R\$ 3,00
94.01.05	COPIA XEROGRAFICA PRETO/BRANCO- FORMATO A0	UN	R\$ 4,50
94.03.01	COPIA XEROGRAFICA PAPEL VEGETAL - FORMATO A4	UN	R\$ 1,50
94.03.02	COPIA XEROGRAFICA PAPEL VEGETAL - FORMATO A3	UN	R\$ 3,00
94.03.03	COPIA XEROGRAFICA PAPEL VEGETAL - FORMATO A2	UN	R\$ 8,00
94.03.04	COPIA XEROGRAFICA PAPEL VEGETAL - FORMATO A1	UN	R\$ 12,00
94.03.05	COPIA XEROGRAFICA PAPEL VEGETAL - FORMATO A0	UN	R\$ 18,00
94.07.01	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	R\$ 0,15
94.07.02	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A3	UN	R\$ 0,40
94.09.11	XEROX COLORIDO FORMATO A4	UN	R\$ 1,50
94.09.12	XEROX COLORIDO FORMATO A3	UN	R\$ 2,70
94.11.01	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	R\$ 4,00
94.12.02	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A3	UN	R\$ 0,60
94.12.03	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A2	UN	R\$ 2,00
94.12.04	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A1	UN	R\$ 3,30
94.12.05	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A0	UN	R\$ 4,50
94.12.07	PLOTAGEM SULFITE -FORMATO A1 EXTENDIDO	UN	R\$ 4,50
94.12.08	PLOTAGEM SULFITE -FORMATO A0 EXTENDIDO	UN	R\$ 5,00



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO/SEI Nº 0009920-42.2023.4.06.8001

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023)

INDICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARA**, para fins de participação na licitação modalidade _____, que o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s), sob a Coordenação do primeiro, integram a Equipe Técnica desta empresa para prestação de serviço de fiscalização da obra de manutenção predial (serviço de engenharia visando a limpeza e pintura da fachada, substituição de pisos, portas e vidros laminados danificados, repaginação do jardim e instalação de calhas nos beirais das coberturas das vagas da garagem externa) no edifício-sede da Subseção Judiciária de Uberaba, localizado na Av. Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, Bairro Vila Olímpica, Uberaba-MG

NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL	TÍTULO PROFISSIONAL	Nº DO REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE	ÁREA DE ATUAÇÃO	RELAÇÃO PROFISSIONAL
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				

_____, _____ de _____ de 2023.

assinatura do responsável pela empresa



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA

DECLARAÇÃO DE VISTORIA DE SERVIÇOS EM LICITAÇÃO

_____ (Denominação ou Razão Social) _____, CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, CPF nº _____ declara, sob as penas da lei, que compareceu no edifício-sede da Subseção Judiciária de Uberaba, localizado na Av. Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, Bairro Vila Olímpica, Uberaba-MG, para conhecer as condições locais para prestação de serviço de fiscalização da obra de manutenção predial (serviço de engenharia visando a limpeza e pintura da fachada, substituição de pisos, portas e vidros laminados danificados, repaginação do jardim e instalação de calhas nos beirais das coberturas das vagas da garagem externa), referente ao **Pregão Eletrônico nº 14/2023**, Processo Administrativo Eletrônico/SEI nº 009920-42.2023.4.06.8001, admitindo-se como certo, o prévio e total conhecimento da situação.

Local e Data

Assinatura e nome do representante legal da empresa



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA

CONTRATO MINUTA 0392201

Processo SEI Nº 0009920-42.2023.4.06.8001

Pregão Eletrônico nº 14/2023

MINUTA

CONTRATO Nº ___/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL NO EDIFÍCIO-SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA, FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA _____.

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração do Foro, o Dr. _____, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, e alterações, ambas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa _____, com registro no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada pelo _____, CPF nº _____, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas, observado o disposto nos autos do Processo Eletrônico nº 0009920-42.2023.4.06.8001, Edital de Pregão Eletrônico nº **14/2023** e seus anexos, Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e Decreto nº 7.983/2013, e ainda, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - MODALIDADE: o serviço ora contratado foi objeto de licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico, em regime de execução indireta, empreitada por preço unitário. O presente contrato vincula-se ao referido certame, bem como à proposta da CONTRATADA apresentada em ___/___/___, independentemente de transcrição e no que a este não contraditar.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fiscalização do serviço de manutenção predial (serviço de engenharia visando a limpeza e pintura da fachada, substituição de pisos, portas e vidros laminados danificados, repaginação do jardim e instalação de calhas nos beirais das coberturas das vagas da garagem externa) no edifício-sede da Subseção Judiciária de Uberaba, localizado na Av. Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, Bairro Vila Olímpica, Uberaba-MG.

CLÁUSULA TERCEIRA - FINALIDADE: Para acompanhar o fiel cumprimento do contrato e do desenvolvimento da obra. Item **3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO** do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA : as obrigações são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este contrato, especialmente no Item **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE : as obrigações são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este contrato, especialmente no Item **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - ESCOPO DO FORNECIMENTO: Para correta execução dos serviços a CONTRATADA deverá observar as disposições constantes nos item **12. DO ESCOPO DE SERVIÇOS** do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS: O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato, em especial nos itens **5. DO REGIME DE EXECUÇÃO, 12. DO ESCOPO DE SERVIÇOS, 14. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO e 16. DO RECEBIMENTO, PAGAMENTO e REAJUSTE DO SERVIÇO**

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO : não será admitida a subcontratação do objeto, conforme item **13. DA SUBCONTRATAÇÃO** do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - PREÇO: Pela execução dos serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ ____ (____).

Parágrafo Único: incluem-se na remuneração prevista no caput todos os impostos, taxas, tributos e demais despesas verificadas para a execução dos serviços contratados, inclusive mão-de-obra comum, técnica, especializada e de supervisão, transporte de empregados, utilização de ferramentais e de instrumentos especiais necessários à correção dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - REAJUSTE: O reajuste de preço ocorrerá conforme estabelecido pelo item **16. DO RECEBIMENTO, PAGAMENTO e REAJUSTE DO SERVIÇO** do Termo de Referência.

§1º Fica estabelecido para efeito do reajuste de que trata esta Cláusula, a variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo IBGE, ou na hipótese de extinção deste por outro índice que venha a substituí-lo, contada a partir da data de apresentação da proposta, conforme o *caput* desta Cláusula, observando que esta variação poderá ser *pro-rata* em função da data da proposta.

§2º Nos termos do artigo 65, II, “d”, da Lei Nº 8.666/93, fixa-se o prazo de 01 mês para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PAGAMENTO: Executados o SERVIÇO em conformidade com o item **14. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**, do Termo de Referência, a CONTRATADA deverá proceder como descrito no item **16. DO RECEBIMENTO, PAGAMENTO e REAJUSTE DO SERVIÇO** do Termo de Referência.

§1º A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

§2º Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

§3º O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

§4º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

§5º A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

§6º. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

§7º. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

§8º. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

§9º. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

§10º. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

§11º. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

§12º. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato utilizará recursos do programa de trabalho *Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 6ª Região da Justiça Federal* (PTRES 205444) - **UG**, e da natureza de despesa

§ 1º: Foi emitida em ___/___/___ a **Nota de Empenho nº** ___, no valor de R\$ _____ (_____), para atender as despesas iniciais oriundas desta contratação.

§ 2º: Para os exercícios futuros, as despesas decorrentes deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária própria, destinada a atender despesas de mesma natureza, extraíndo-se o respectivo empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS: a CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões

necessários, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, facultada a supressão além desse limite mediante acordo, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Único: A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013. Para o objeto ou parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço unitário, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SANÇÕES : As sanções relacionadas à execução do contrato são aqueles previstos no Termo de Referência, especialmente no item **21. SANÇÕES.**

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - VIGÊNCIA : O presente contrato entra em vigor a partir da data de sua assinatura, cessando seus efeitos com o recebimento definitivo do objeto e o efetivo pagamento de todo o preço contratado, previsto para ___/___/___, ressalvada a garantia técnica contra os serviços prestados, que abrangerá, a contar do recebimento definitivo, o período de no mínimo 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único: Na vigência acima estabelecida estão inclusos os seguintes prazos:

- a) Até 03 (três) meses, contados a partir da comunicação da emissão da ordem de execução de Serviço, conforme estipulado no item 14.1 do Termo de referência;
- b) Até 15 (quinze) dias, para o Recebimento Definitivo, contados do último Recebimento Provisório, conforme estipulado no item 16.5, do Termo de referência;
- c) Até 10 (dez) dias úteis para o pagamento final, contados do Recebimento Definitivo, observados os termos da cláusula nona do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RESCISÃO : a inadimplência da CONTRATADA às cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato assegura à CONTRATANTE o direito de rescindi-lo nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: poderá, ainda, ser rescindido o presente contrato por acordo entre as partes ou judicialmente, nos termos constantes no art. 79, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CRITÉRIOS SÓCIO-AMBIENTAIS: Os requisitos estabelecidos no Manual de Sustentabilidade, instituído pela Portaria CJF 323/2020, deverão estar presentes em todo o processo de execução do objeto,

tendo por objetivo a minimização do impacto socioambiental e a melhor gestão do gasto público. A CONTRATADA deverá atender a todos os critérios de sustentabilidade constante de toda a documentação deste Edital, conforme item 02, do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE: A Contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, conforme Item **19. DA RESPONSABILIDADE** do Termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS: Na execução do objeto, devem ser observados os ditames da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) – LGPD, notadamente os relativos às medidas de segurança e controle para proteção dos dados pessoais a que tiver acesso mercê da relação jurídica estabelecida, mediante adoção de boas práticas e de mecanismos eficazes que evitem acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito de dados, nos termos do **item 21. DAPROTEÇÃO DE DADOS** do Termo de Referência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - PUBLICAÇÃO: este contrato será publicado em forma de extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO: É competente o Foro Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais para dirimir as questões oriundas deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº Lei nº 8666/93 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

E, contratados, lavram o presente termo contratual, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas partes digitalmente, para um só efeito.

**Diretor da Secretaria de Administração do Foro
Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais**

p/ a contratada

Documento assinado digitalmente

Av. Maria Carmelita de Castro Cunha, 30 - Bairro Vila Olímpica - CEP 38065-320 - Uberaba - MG
0002193-32.2023.4.06.8001

0392201v14